

LEGISLAÇÃO
LAW

HOW TO COMO ABRIR EMPRESAS NOS ESTADOS UNIDOS

ESTABLISH A COMPANY IN THE US

7ª EDIÇÃO | 7TH EDITION



AMCHAM



Leitte, Gonçalves
& Oliveira Jr.
Sociedade de Advogados

Câmara Americana de Comércio para o Brasil – AMCHAM
Departamento de Comércio Internacional
Brasil, 2026/2027

American Chamber of Commerce for Brazil - AMCHAM
International Affairs Department
Brazil, 2026/2027

*Este guia faz parte do projeto
*This guide is part of the project

**HOW DO BUSINESS
TO AND INVEST
IN THE US**



A série de guias *How to do Business and Invest in the U.S.* foi desenhada com o objetivo de fornecer informações relevantes a executivos em processo de internacionalização de suas empresas ou que avaliam investir nos Estados Unidos, o maior e mais diversificado mercado do mundo.

Desde a sua fundação, em 1919, a Amcham Brasil tem buscado apoiar e promover os laços entre as duas maiores economias das Américas. Cem anos depois, a relação entre o Brasil e os Estados Unidos encontra-se forte e dinâmica, ancorada em um fluxo comercial de bens e serviços que ultrapassa US\$ 100 bilhões e por um significativo estoque de investimentos mútuos em ambos os países.

Entendemos que a série de publicações que compõem o projeto *How To* contribui para fomentar pontes entre o setor empresarial brasileiro e o mundo. É por isso que, com grande satisfação, lançamos mais este guia, baseado em uma curadoria de dados e conceitos essenciais para aqueles que estão iniciando a sua inserção no mercado americano.

Abrão Neto – CEO, Amcham Brasil



PREFÁCIO

A imprevisibilidade que marca o cenário econômico brasileiro, somada às sucessivas crises geopolíticas, financeiras e institucionais enfrentadas pela economia global nos últimos anos, tem tornado cada vez mais complexa a projeção de cenários futuros e a tomada de decisões estratégicas de médio e longo prazo. Nesse ambiente, assegurar a resiliência de negócios, investimentos e estruturas patrimoniais passou a exigir planejamento criterioso, análise técnica aprofundada e atenção permanente às transformações regulatórias internacionais.

Apesar desse contexto desafiador, períodos de instabilidade historicamente não se traduzem apenas em riscos, mas também em oportunidades. Empresários e investidores atentos tendem a identificar, justamente em momentos de maior incerteza, caminhos alternativos para preservação de capital, expansão de operações e reorganização estratégica de seus negócios. Os Estados Unidos, em particular, continuam demonstrando notável capacidade de recuperação econômica, com rápida retomada do emprego, do investimento produtivo e da confiança dos mercados, mesmo após ciclos de forte contração. Essa resiliência reforça sua posição como o maior e mais relevante mercado mundial e como destino natural para investidores estrangeiros que buscam segurança institucional, previsibilidade jurídica e acesso a um ecossistema econômico dinâmico e sofisticado.

Nesse contexto, a estruturação adequada dos investimentos assume papel central. Não se trata apenas de decidir onde investir, mas sobretudo de compreender como ingressar no mercado norte-americano de forma eficiente, sustentável e alinhada às exigências legais e fiscais aplicáveis. Instrumentos jurídicos e financeiros bem concebidos tornam-se, assim, ferramentas indispensáveis para a mitigação de riscos e a maximização de resultados em um ambiente global cada vez mais regulado e fiscalizado.

Este guia tem por objetivo oferecer exatamente esse suporte técnico. Ao abordar o conceito, os fundamentos jurídicos, os requisitos e as aplicações práticas do *portfolio debt* e do regime de *portfolio interest*, o material busca fornecer informações claras, objetivas e confiáveis para investidores e empresários que pretendem estruturar investimentos nos Estados Unidos com maior eficiência econômica e segurança jurídica. O conteúdo aqui apresentado percorre desde o contexto econômico e regulatório até análises comparativas, impactos fiscais no Brasil e riscos associados à adoção dessas estruturas, permitindo uma compreensão ampla e integrada do tema.

Assim, este guia se propõe a ser uma ferramenta prática e estratégica para aqueles que desejam compreender, de forma consistente, as alternativas disponíveis para o ingresso e a organização de investimentos no mercado norte-americano. Mais do que apresentar soluções isoladas, o material pretende contribuir para decisões informadas, fundamentadas e alinhadas às melhores práticas internacionais, auxiliando empresários e investidores na construção de vínculos sólidos e sustentáveis com o mercado dos Estados Unidos.

Fillipe Leite

Sócio – Leitte, Gonçalves & Oliveira Jr. Advogados

Filipe Magalhães

Advogado Associado, Leitte, Gonçalves & Oliveira Jr. Advogados



The series of guides *How to do Business and Invest in the U.S.* was designed aiming to provide relevant information to executives in the process of internationalizing their companies or who are considering investing in the United States, the world's largest and most diversified economy.

Since its foundation in 1919, Amcham Brasil has sought to support and promote ties between the two largest economies in the Americas. One hundred years later, the relationship between Brazil and the United States is strong and dynamic, anchored by a trade flow of goods and services exceeding US\$ 100 billion and by a significant stock of mutual investments in both countries.

We understand that the series of publications that make up the *How To* project contribute to fostering bridges between the Brazilian business sector and the world. That is why, with great satisfaction, we publish this guide, based on a curation of essential data and concepts for those who are starting their insertion in the American market.

Abrão Neto – CEO, Amcham Brasil



FOREWORD

The unpredictability that characterizes the Brazilian economic landscape, combined with the successive geopolitical, financial, and institutional crises faced by the global economy in recent years, has made the projection of future scenarios and the making of medium- and long-term strategic decisions increasingly complex. In this environment, ensuring the resilience of businesses, investments, and asset structures now requires careful planning, in-depth technical analysis, and continuous attention to international regulatory developments.

Despite this challenging context, periods of instability have historically not translated solely into risks, but also into opportunities. Attentive entrepreneurs and investors tend to identify, precisely in times of heightened uncertainty, alternative paths for capital preservation, operational expansion, and strategic business reorganization. The United States, in particular, continues to demonstrate remarkable economic recovery capacity, with rapid rebounds in employment, productive investment, and market confidence, even after cycles of significant contraction. This resilience reinforces its position as the largest and most relevant market in the world and as a natural destination for foreign investors seeking institutional security, legal predictability, and access to a dynamic and sophisticated economic ecosystem.

In this context, the proper structuring of investments assumes a central role. It is not merely a matter of deciding where to invest, but above all of understanding how to enter the U.S. market in an efficient, sustainable manner aligned with applicable legal and tax requirements. Well-designed legal and financial instruments thus become indispensable tools for risk mitigation and result maximization in an increasingly regulated and supervised global environment.

The purpose of this guide is to provide precisely such technical support. By addressing the concept, legal foundations, requirements, and practical applications of portfolio debt and the portfolio interest regime, this material seeks to offer clear, objective, and reliable information to investors and entrepreneurs intending to structure investments in the United States with greater economic efficiency and legal certainty. The content presented herein covers the economic and regulatory context, comparative analyses, Brazilian tax impacts, and the risks associated with the adoption of these structures, enabling a broad and integrated understanding of the subject matter.

Accordingly, this guide is intended to serve as a practical and strategic tool for those who wish to consistently understand the alternatives available for entering and organizing investments in the U.S. market. More than presenting isolated solutions, this material aims to contribute to informed, well-grounded decisions aligned with international best practices, assisting entrepreneurs and investors in building solid and sustainable ties with the United States market.

Filipe Leite

Partner – Leitte, Gonçalves & Oliveira Jr. Advogados

Filipe Magalhães

Partner – Leitte, Gonçalves & Oliveira Jr. Advogados

CONTEÚDO

CONTENT

01	CONTEXTO ECONÔMICO E REGULATÓRIO ECONOMIC AND REGULATORY CONTEXT	13
02	INVESTIMENTO INTERNACIONAL: CAPITAL, DÍVIDA E ESTRUTURAS HÍBRIDAS INTERNATIONAL INVESTMENT: EQUITY, DEBT, AND HYBRID STRUCTURES	19
03	CONCEITO DE PORTFOLIO DEBT E PORTFOLIO INTEREST THE CONCEPT OF PORTFOLIO DEBT AND PORTFOLIO INTEREST	24
04	FUNDAMENTOS JURÍDICOS NO DIREITO NORTEAMERICANO LEGAL FOUNDATIONS UNDER U.S. LAW	30
05	REQUISITOS OBJETIVOS PARA QUALIFICAÇÃO DO PORTFOLIO INTEREST OBJECTIVE REQUIREMENTS FOR QUALIFICATION AS PORTFOLIO INTEREST	35
06	MODELOS DE ESTRUTURAÇÃO ADMITIDOS PERMISSIBLE STRUCTURING MODELS	39
07	OBRIGAÇÕES LEGAIS, FISCAIS E DE COMPLIANCE LEGAL, TAX, AND COMPLIANCE OBLIGATIONS	44
08	REFLEXOS NO BRASIL PARA INVESTIDORES E EMPRESÁRIOS IMPLICATIONS IN BRAZIL FOR INVESTORS AND ENTREPRENEURS	49
09	RISCOS DE DESQUALIFICAÇÃO E RECARACTERIZAÇÃO RISKS OF DISQUALIFICATION AND RECHARACTERIZATION	54
10	ANÁLISE COMPARATIVA DE ESTRUTURAS DE INVESTIMENTO COMPARATIVE ANALYSIS OF INVESTMENT STRUCTURES	59
11	VANTAGENS ESTRATÉGICAS DO PORTFOLIO DEBT STRATEGIC ADVANTAGES OF PORTFOLIO DEBT	64
12	SOBRE NOSSO PATROCINADOR ABOUT OUR SPONSOR	69



APRESENTAÇÃO
PRESENTATION



O ambiente global de investimentos tem testemunhado, ao longo das últimas décadas, um fluxo crescente de capitais entre economias desenvolvidas e emergentes, com destaque para o relacionamento bilateral entre Brasil e Estados Unidos. Os Estados Unidos mantêm um mercado financeiro profundo e diversificado, amplamente integrado a investidores internacionais, o que reforça a necessidade de estruturas de investimento que conciliem eficiência econômica, segurança jurídica e otimização fiscal dentro dos marcos legais aplicáveis.

Nesse contexto, a compreensão de instrumentos de investimento baseados em dívida (debt-based investments) e, em particular, do conceito jurídico e tributário de *portfolio interest* (portfolio debt) se torna imprescindível. O *portfolio interest* é uma exceção prevista no direito fiscal norte-americano que permite que determinados pagamentos de juros feitos por entidades dos Estados Unidos a pessoas estrangeiras não estejam sujeitos à retenção de imposto de renda na fonte, eliminando a alíquota padrão de 30% que incide sobre rendimentos de fonte norte-americana pagos a não residentes. Essa previsão legal tem papel estratégico na atração de capital externo, ampliando o leque de opções para investidores internacionais que buscam exposição ao mercado americano por meio de instrumentos de dívida qualificados sem a oneração fiscal que normalmente recairia sobre rendimentos passivos.

The global investment environment has witnessed, over the past decades, an increasing flow of capital between developed and emerging economies, with particular emphasis on the bilateral relationship between Brazil and the United States. The United States maintains a deep and diversified financial market, broadly integrated with international investors, which reinforces the need for investment structures that combine economic efficiency, legal certainty, and tax optimization within the applicable legal frameworks.

In this context, understanding debt-based investment instruments and, in particular, the legal and tax concept of *portfolio interest* (portfolio debt) becomes essential. *Portfolio interest* is an exception provided under U.S. tax law that allows certain interest payments made by U.S. entities to foreign persons to be exempt from U.S. withholding income tax, thereby eliminating the standard 30% rate generally imposed on U.S.-source income paid to non-residents. This statutory provision plays a strategic role in attracting foreign capital, expanding the range of options available to international investors seeking exposure to the U.S. market through qualified debt instruments without the tax burden that would ordinarily apply to passive income.

O tratamento fiscal favorável previsto na legislação dos Estados Unidos (*Internal Revenue Code* §§ 871(h) e 881(c)), consolidado por orientações do Internal Revenue Service (IRS), cria condições competitivas para que investidores estrangeiros recebam juros em plena equivalência com investidores domésticos, desde que observados critérios objetivos quanto à forma do instrumento, documentação e à natureza do investidor estrangeiro.

Este guia tem por objetivo oferecer uma visão abrangente e prática sobre o *portfolio interest* como instrumento legítimo de ingresso e retorno em investimentos norte-americanos, abordando seus fundamentos jurídicos e econômicos, os requisitos para qualificação, modelos de estruturação, obrigações fiscais e de compliance, bem como os riscos e vantagens estratégicas associados. A proposta é equipar empresários e investidores com o entendimento necessário para avaliar, estruturar e implementar investimentos eficientes e em conformidade com os regimes legais tanto nos Estados Unidos quanto no Brasil, considerando ainda aspectos tributários e de alocação de capital em ambientes transnacionais.

The favorable tax treatment established under U.S. law (Internal Revenue Code §§ 871(h) and 881(c)), as further clarified through guidance issued by the Internal Revenue Service (IRS), creates competitive conditions under which foreign investors may receive interest payments on terms substantially equivalent to those applicable to domestic investors, provided that objective requirements are met with respect to the form of the instrument, proper documentation, and the status of the foreign investor.

The purpose of this guide is to provide a comprehensive and practical overview of *portfolio interest* as a legitimate mechanism for entry into and return on U.S. investments, addressing its legal and economic foundations, qualification requirements, structuring models, tax and compliance obligations, as well as the associated risks and strategic advantages. The objective is to equip entrepreneurs and investors with the necessary understanding to assess, structure, and implement efficient investments in compliance with the legal regimes of both the United States and Brazil, while also taking into account tax considerations and capital allocation in cross-border environments.





Ao longo deste material, serão enfatizados os princípios que orientam o uso responsável e eficaz do *portfolio debt/interest*, proporcionando um suporte sólido para decisões de investimento que respeitem os objetivos econômicos, a legislação aplicável e boas práticas de governança internacional.

Throughout this material, emphasis will be placed on the principles that guide the responsible and effective use of portfolio debt/interest, providing a solid foundation for investment decisions that align with economic objectives, applicable law, and international best governance practices.

01

CONTEXTO ECONÔMICO E REGULATÓRIO

ECONOMIC AND REGULATORY CONTEXT



Mesmo em ciclos de maior restrição monetária, o mercado norte-americano demonstra resiliência. O aumento das taxas de juros promovido pelo Federal Reserve nos últimos anos, como resposta a pressões inflacionárias globais, reforçou o papel dos Estados Unidos como destino atrativo para investimentos baseados em renda fixa e estruturas de financiamento, sobretudo em comparação com economias emergentes mais expostas a volatilidade cambial, riscos políticos e insegurança regulatória. Esse ambiente tem estimulado investidores internacionais a buscar instrumentos que ofereçam previsibilidade de retorno, proteção jurídica e eficiência fiscal dentro dos limites da legislação aplicável.

Paralelamente, observa-se um movimento consistente de endurecimento regulatório e de maior transparência fiscal em diversas jurisdições. Iniciativas lideradas por organismos multilaterais, como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), têm influenciado reformas tributárias nacionais e ampliado o intercâmbio de informações entre autoridades fiscais. No Brasil, esse processo se materializou, entre outros aspectos, na recente reformulação do regime de tributação de investimentos no exterior e de entidades controladas fora do país, bem como na adoção de parâmetros internacionais para controle de preços de transferência. Essas mudanças aumentam a relevância de estruturas internacionais que sejam tecnicamente sólidas, economicamente justificáveis e compatíveis com padrões globais de compliance.

Even during cycles of tighter monetary policy, the U.S. market demonstrates resilience. The increase in interest rates implemented by the Federal Reserve in recent years, in response to global inflationary pressures, has reinforced the role of the United States as an attractive destination for fixed-income investments and financing structures, particularly when compared to emerging economies that are more exposed to exchange rate volatility, political risks, and regulatory uncertainty. This environment has encouraged international investors to seek instruments that provide return predictability, legal protection, and tax efficiency within the boundaries of applicable legislation.

At the same time, there has been a consistent movement toward stricter regulatory frameworks and enhanced tax transparency across multiple jurisdictions. Initiatives led by multilateral organizations, such as the Organisation for Economic Co-operation and Development (OECD), have influenced national tax reforms and expanded the exchange of information among tax authorities. In Brazil, this process has materialized, among other developments, in the recent reform of the tax regime applicable to foreign investments and controlled foreign entities, as well as in the adoption of international standards for transfer pricing control. These changes increase the relevance of international structures that are technically sound, economically substantiated, and aligned with global compliance standards.



Nesse ambiente de maior escrutínio, a forma pela qual o capital estrangeiro ingressa e é remunerado nos Estados Unidos assume papel central no planejamento de investimentos internacionais. Investimentos estruturados exclusivamente como participação societária (*equity*) continuam a desempenhar função relevante, mas frequentemente implicam maior exposição a riscos empresariais, volatilidade de resultados e incertezas quanto ao momento e à forma de distribuição de dividendos. Em contrapartida, estruturas baseadas em dívida (*debt-based investments*) ganham destaque por permitirem a definição prévia de condições econômicas, como taxa de juros, prazos e prioridades de pagamento, proporcionando maior previsibilidade ao investidor.

É nesse contexto que o regime de *portfolio interest* se insere como um instrumento jurídico e tributário de grande relevância. A legislação norte-americana, ao longo do tempo, desenvolveu mecanismos específicos para incentivar a entrada de capital estrangeiro por meio de financiamentos e títulos de dívida, reduzindo barreiras fiscais que poderiam desestimular tais aportes. A isenção de retenção de imposto na fonte sobre juros qualificados pagos a investidores estrangeiros reflete uma política pública voltada à ampliação da liquidez do mercado de capitais e à redução do custo de financiamento para empresas e projetos sediados nos Estados Unidos.

In this environment of heightened scrutiny, the manner in which foreign capital enters and is remunerated in the United States assumes a central role in international investment planning. Investments structured exclusively as equity continue to serve a relevant function, but often entail greater exposure to business risks, earnings volatility, and uncertainties regarding the timing and form of dividend distributions. Conversely, debt-based investment structures gain prominence by allowing for the prior definition of economic terms, such as interest rates, maturity dates, and payment priorities, thereby providing greater predictability to the investor.

It is within this framework that the portfolio interest regime emerges as a highly relevant legal and tax instrument. Over time, U.S. legislation has developed specific mechanisms to encourage the inflow of foreign capital through financing arrangements and debt securities, reducing tax barriers that might otherwise discourage such investments. The exemption from withholding tax on qualified interest payments made to foreign investors reflects a public policy aimed at enhancing capital market liquidity and reducing the cost of financing for companies and projects based in the United States.

Do ponto de vista regulatório, essa política se ancora em regras claras e objetivas, que buscam equilibrar a atração de capital internacional com a prevenção de abusos, evasão fiscal e requalificação artificial de rendimentos. A exigência de observância a critérios formais, limites de participação societária, documentação adequada e coerência econômica demonstra que o *portfolio interest* não constitui um mecanismo excepcional ou discricionário, mas sim uma estrutura normativa consolidada, amplamente reconhecida e utilizada no mercado financeiro internacional.

Assim, compreender o contexto econômico e regulatório que sustenta o *portfolio debt* e o *portfolio interest* é passo indispensável para investidores e empresários que pretendem ingressar ou expandir suas operações nos Estados Unidos. Esse entendimento permite avaliar, de forma informada, como tais estruturas se posicionam em relação às alternativas tradicionais de investimento, bem como identificar oportunidades e riscos à luz das transformações recentes no ambiente global de negócios e de tributação internacional.

From a regulatory perspective, this policy is grounded in clear and objective rules designed to balance the attraction of international capital with the prevention of abuse, tax evasion, and artificial income recharacterization. The requirement to comply with formal criteria, ownership thresholds, proper documentation, and economic substance demonstrates that portfolio interest does not constitute an exceptional or discretionary mechanism, but rather a consolidated normative framework that is widely recognized and utilized in the international financial market.

Accordingly, understanding the economic and regulatory context underpinning portfolio debt and portfolio interest is an indispensable step for investors and entrepreneurs seeking to enter or expand operations in the United States. Such understanding enables an informed assessment of how these structures compare to traditional investment alternatives, as well as the identification of opportunities and risks in light of recent transformations in the global business and international tax environment.



02

INVESTIMENTO INTERNACIONAL: CAPITAL, DÍVIDA E ESTRUTURAS HÍBRIDAS

INTERNATIONAL INVESTMENT: EQUITY, DEBT, AND HYBRID STRUCTURES



As operações de investimento internacional são tradicionalmente estruturadas a partir de duas categorias jurídicas e econômicas centrais: capital (*equity*) e dívida (*debt*). Cada uma dessas modalidades reflete uma forma distinta de alocação de riscos, retornos e poderes de controle entre o investidor e a entidade que recebe o aporte, produzindo impactos relevantes sob as perspectivas regulatória, tributária e de governança. A correta compreensão dessas diferenças é essencial para investidores que buscam alocar recursos de maneira eficiente em ambientes jurídicos sofisticados e altamente regulados, como o dos Estados Unidos.

Os investimentos estruturados como capital caracterizam-se pela participação do investidor no patrimônio da sociedade, seja por meio de ações, quotas ou outros instrumentos de participação societária. Do ponto de vista econômico, o capital próprio está diretamente exposto ao desempenho do negócio, sendo remunerado, em regra, por dividendos e pela valorização da participação ao longo do tempo. Sob o prisma jurídico, o investidor em *equity* assume risco residual, pois sua remuneração ocorre apenas após o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais da sociedade. Embora esse modelo possa oferecer potencial de ganhos mais elevados e maior influência na governança, ele também implica maior volatilidade e incerteza quanto ao momento e à efetiva distribuição dos resultados.

International investment transactions are traditionally structured around two central legal and economic categories: equity and debt. Each of these modalities reflects a distinct allocation of risks, returns, and control rights between the investor and the entity receiving the capital contribution, producing significant implications from regulatory, tax, and governance perspectives. A proper understanding of these differences is essential for investors seeking to allocate resources efficiently in sophisticated and highly regulated legal environments such as that of the United States.

Investments structured as equity are characterized by the investor's participation in the company's capital, whether through shares, quotas, or other ownership interests. From an economic standpoint, equity capital is directly exposed to the performance of the business and is generally compensated through dividends and appreciation in the value of the ownership interest over time. From a legal perspective, the equity investor assumes residual risk, as remuneration occurs only after the company has fulfilled all contractual and statutory obligations. Although this model may offer higher return potential and greater influence over corporate governance, it also entails increased volatility and uncertainty regarding the timing and actual distribution of profits.



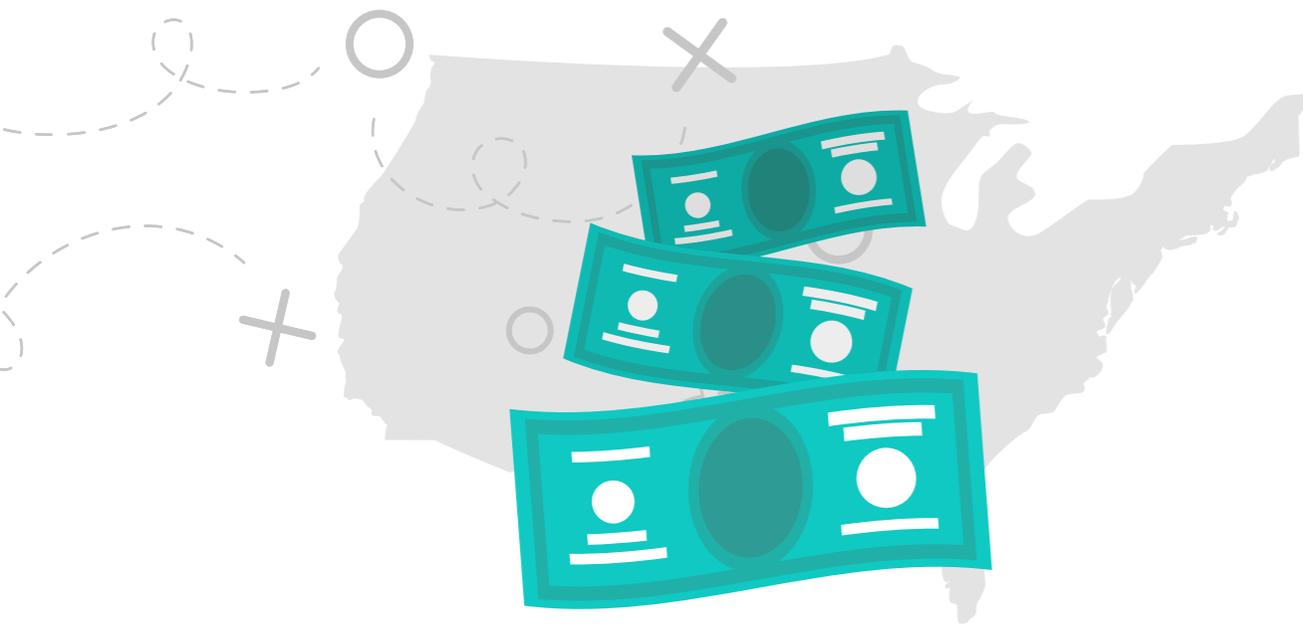
Por sua vez, os investimentos baseados em dívida se estruturam a partir de uma relação credor–devedor, na qual o investidor fornece recursos mediante condições previamente definidas, como taxa de juros, prazo, cronograma de amortização e mecanismos de garantia ou execução. Diferentemente do investidor em capital, o credor não participa da propriedade da empresa e, como regra, possui prioridade de pagamento em relação aos sócios em caso de liquidação ou insolvência. Sob a ótica financeira, estruturas de dívida são frequentemente preferidas por investidores que buscam previsibilidade de fluxo de caixa e um perfil de risco mais claramente delimitado, especialmente em contextos internacionais nos quais a participação direta na gestão pode não ser desejável ou viável.

Entre esses dois modelos clássicos existe um amplo espectro de estruturas híbridas, que combinam características de capital e de dívida. Instrumentos como convertible notes, participações preferenciais com retorno fixo e empréstimos com participação nos lucros são amplamente utilizados para acomodar interesses econômicos específicos ou restrições regulatórias. Essas estruturas híbridas tornaram-se cada vez mais comuns no planejamento de investimentos internacionais por permitirem maior flexibilidade na alocação de riscos e retornos. Contudo, exatamente por sua natureza mista, tendem a atrair maior atenção das autoridades regulatórias e fiscais, sobretudo quando há indícios de que a forma jurídica adotada não reflete a substância econômica da operação.

By contrast, debt-based investments are structured through a creditor–debtor relationship in which the investor provides funds under predefined conditions, such as interest rate, maturity, amortization schedule, and enforcement or collateral mechanisms. Unlike an equity investor, the creditor does not hold ownership in the company and, as a general rule, enjoys priority of payment over shareholders in the event of liquidation or insolvency. From a financial standpoint, debt structures are often preferred by investors seeking predictable cash flow and a more clearly defined risk profile, particularly in cross-border contexts where direct participation in management may be neither desirable nor feasible.

Between these two classical models lies a broad spectrum of hybrid structures combining features of both equity and debt. Instruments such as convertible notes, preferred equity with fixed return components, and profit-participating loans are widely used to accommodate specific economic interests or regulatory constraints. These hybrid structures have become increasingly common in international investment planning due to the flexibility they provide in allocating risks and returns. However, precisely because of their mixed nature, they tend to attract heightened scrutiny from regulatory and tax authorities, especially where there are indications that the legal form adopted does not reflect the economic substance of the transaction.





No contexto de investimentos transnacionais direcionados aos Estados Unidos, a distinção entre capital e dívida assume especial relevância em razão do tratamento tributário diferenciado aplicável a cada categoria. Distribuições de dividendos a investidores estrangeiros estão, como regra geral, sujeitas à retenção de imposto na fonte nos Estados Unidos, usualmente à alíquota de 30%, salvo redução por tratado para evitar a dupla tributação. Pagamentos de juros, por outro lado, podem se beneficiar de regimes específicos de isenção ou redução de retenção, notadamente o regime de *portfolio interest*, desde que cumpridos os requisitos legais estabelecidos. Essa assimetria tem impacto direto sobre o retorno líquido do investimento e frequentemente influencia a escolha da estrutura adotada por investidores internacionais.

In the context of cross-border investments directed to the United States, the distinction between equity and debt assumes particular importance due to the differentiated tax treatment applicable to each category. Dividend distributions to foreign investors are generally subject to U.S. withholding tax, typically at a 30% rate, unless reduced under an applicable income tax treaty. Interest payments, on the other hand, may benefit from specific exemption or reduced withholding regimes, notably the portfolio interest regime, provided that the statutory requirements are satisfied. This asymmetry directly impacts the net return on investment and frequently influences the structural choices made by international investors.

Ao mesmo tempo, o direito tributário norte-americano enfatiza a importância da substância econômica e da coerência entre a forma jurídica do instrumento e sua realidade econômica. Instrumentos formalmente qualificados como dívida, mas que apresentem características típicas de capital — como remuneração contingente aos lucros, subordinação equivalente à dos sócios ou participação excessiva nos resultados — podem ser requalificados pelas autoridades fiscais. Esse risco reforça a necessidade de estruturação cuidadosa, documentação consistente e alinhamento com práticas de mercado ao se optar por investimentos baseados em dívida ou estruturas híbridas.

Dessa forma, a escolha entre capital, dívida ou estruturas híbridas em investimentos internacionais não deve ser orientada exclusivamente por considerações tributárias, mas por uma análise integrada dos objetivos comerciais, do apetite ao risco, das exigências regulatórias e da estratégia de longo prazo do investidor. Inserido nesse quadro analítico, o *portfolio debt* e o *portfolio interest* surgem como soluções estruturadas de financiamento, concebidas especificamente para acomodar o ingresso de capital estrangeiro nos Estados Unidos, conciliando eficiência econômica, previsibilidade de retorno e conformidade com os parâmetros legais estabelecidos.

At the same time, U.S. tax law emphasizes the importance of economic substance and consistency between the legal form of an instrument and its economic reality. Instruments formally characterized as debt but exhibiting typical equity features — such as profit-contingent remuneration, subordination equivalent to that of shareholders, or excessive participation in earnings — may be recharacterized by tax authorities. This risk underscores the need for careful structuring, consistent documentation, and alignment with market practices when opting for debt-based investments or hybrid structures.

Accordingly, the choice between equity, debt, or hybrid structures in international investments should not be driven exclusively by tax considerations, but rather by an integrated analysis of commercial objectives, risk appetite, regulatory requirements, and the investor's long-term strategy. Within this analytical framework, portfolio debt and portfolio interest emerge as structured financing solutions specifically designed to accommodate the inflow of foreign capital into the United States, reconciling economic efficiency, return predictability, and compliance with established legal parameters.



03

CONCEITO DE PORTFOLIO DEBT E PORTFOLIO INTEREST

THE CONCEPT OF PORTFOLIO DEBT AND PORTFOLIO INTEREST



O *portfolio interest* constitui um instituto específico do direito tributário norte-americano, concebido com o objetivo de estimular a entrada de capital estrangeiro nos Estados Unidos por meio de instrumentos de dívida, reduzindo entraves fiscais que poderiam desincentivar tais aportes. De forma sintética, trata-se de uma exceção legal à regra geral de tributação dos rendimentos de fonte norte-americana pagos a investidores estrangeiros, permitindo que determinados juros pagos por entidades dos Estados Unidos a não residentes não estejam sujeitos à retenção de imposto de renda na fonte.

Portfolio interest is a specific doctrine under U.S. tax law, designed to encourage the inflow of foreign capital into the United States through debt instruments by reducing tax barriers that might otherwise discourage such investments. In summary, it constitutes a statutory exception to the general rule governing the taxation of U.S.-source income paid to foreign investors, allowing certain interest payments made by U.S. entities to non-residents to be exempt from U.S. withholding income tax.



Como regra geral, a legislação fiscal dos Estados Unidos prevê que rendimentos passivos de fonte norte-americana pagos a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras — como juros, dividendos e royalties — estejam sujeitos à retenção de imposto à alíquota padrão de 30%, salvo disposição em contrário. O regime de *portfolio interest* surge justamente como uma dessas exceções, afastando a incidência da retenção na fonte sobre juros qualificados, desde que atendidos critérios objetivos estabelecidos no *Internal Revenue Code* e em regulamentações administrativas do Internal Revenue Service (IRS).

Do ponto de vista jurídico, o *portfolio interest* está diretamente associado a investimentos estruturados como dívida (*portfolio debt*), nos quais o investidor estrangeiro assume a posição de credor da entidade norte-americana. A política pública subjacente a esse regime baseia-se na premissa de que a redução da carga tributária sobre juros pagos a estrangeiros amplia a liquidez do mercado de capitais, diminui o custo de financiamento para empresas e projetos nos Estados Unidos e fortalece a competitividade do país na atração de recursos internacionais.

As a general rule, U.S. tax law provides that U.S.-source passive income paid to foreign individuals or entities—such as interest, dividends, and royalties—is subject to withholding tax at the standard rate of 30%, unless otherwise provided. The portfolio interest regime operates precisely as one of these exceptions, eliminating withholding tax on qualified interest payments, provided that objective criteria established under the Internal Revenue Code and the administrative regulations issued by the Internal Revenue Service (IRS) are satisfied.

From a legal perspective, portfolio interest is directly associated with investments structured as debt (portfolio debt), in which the foreign investor assumes the position of creditor to a U.S. entity. The public policy underlying this regime is based on the premise that reducing the tax burden on interest paid to foreign persons enhances capital market liquidity, lowers financing costs for U.S.-based companies and projects, and strengthens the country's competitiveness in attracting international capital.

A consolidação desse instituto ocorreu principalmente a partir da década de 1980, em um contexto de crescente globalização financeira e intensificação da competição entre jurisdições por capital internacional.

Ao instituir a isenção da retenção na fonte sobre juros de portfólio, o legislador norte-americano buscou alinhar o tratamento fiscal dos investidores estrangeiros ao dos investidores domésticos em operações de financiamento, eliminando uma assimetria que tornava o mercado de dívida norte-americano menos atrativo em comparação a outros centros financeiros globais.

É importante destacar que o *portfolio interest* não se confunde com uma isenção ampla ou irrestrita.

Pelo contrário, trata-se de um regime técnico e delimitado, aplicável apenas a instrumentos de dívida que atendam a requisitos formais e materiais específicos, relacionados, entre outros aspectos, à natureza do título, à identificação do investidor estrangeiro, aos limites de participação societária e à inexistência de vínculos que caracterizem controle ou influência relevante sobre o devedor. Esses critérios visam assegurar que o benefício seja aplicado a investimentos genuinamente qualificados como dívida, e não a estruturas que, na substância, representem participação societária disfarçada.

The consolidation of this regime occurred primarily in the 1980s, within a context of increasing financial globalization and intensified competition among jurisdictions for international capital. By establishing the exemption from withholding tax on portfolio interest, the U.S. legislature sought to align the tax treatment of foreign investors with that of domestic investors in financing transactions, eliminating an asymmetry that had rendered the U.S. debt market less attractive when compared to other global financial centers.

It is important to emphasize that portfolio interest does not constitute a broad or unrestricted exemption. On the contrary, it is a technical and narrowly defined regime, applicable only to debt instruments that satisfy specific formal and substantive requirements relating, among other aspects, to the nature of the obligation, proper identification of the foreign investor, ownership thresholds, and the absence of relationships that would indicate control or significant influence over the debtor. These criteria are intended to ensure that the benefit applies exclusively to investments genuinely characterized as debt, rather than to structures that, in substance, represent disguised equity participation.



Sob a ótica econômica, o *portfolio debt* permite ao investidor estrangeiro acessar o mercado norte-americano com maior previsibilidade de retorno, uma vez que a remuneração se dá por meio de juros previamente pactuados, e não pela distribuição de lucros incertos. Além disso, a ausência de retenção na fonte sobre os juros qualificados potencializa a eficiência financeira da operação, ao reduzir custos fiscais e facilitar o planejamento do fluxo de caixa do investidor.

Nesse sentido, o *portfolio interest* consolidou-se como um instrumento amplamente utilizado em operações internacionais de financiamento, investimentos estruturados e alocação de capital por investidores institucionais, fundos e empresários estrangeiros. Sua correta compreensão é essencial para a avaliação de alternativas de investimento nos Estados Unidos, especialmente quando comparado a estruturas tradicionais de *equity*, que envolvem maior exposição a riscos empresariais e, em regra, estão sujeitas a regimes tributários menos favoráveis para investidores não residentes.

Todavia, a utilização do *portfolio debt* exige atenção rigorosa aos limites legais e regulatórios do instituto.

A adoção inadequada ou artificial dessa estrutura pode ensejar a desqualificação do regime, com a consequente requalificação dos rendimentos como dividendos ou outros tipos de renda sujeitos à tributação, além de possíveis penalidades. Por essa razão, o *portfolio interest* deve ser compreendido não como uma ferramenta genérica de planejamento tributário, mas como um mecanismo jurídico específico, cuja aplicação demanda análise técnica, consistência econômica e conformidade integral com a legislação aplicável.

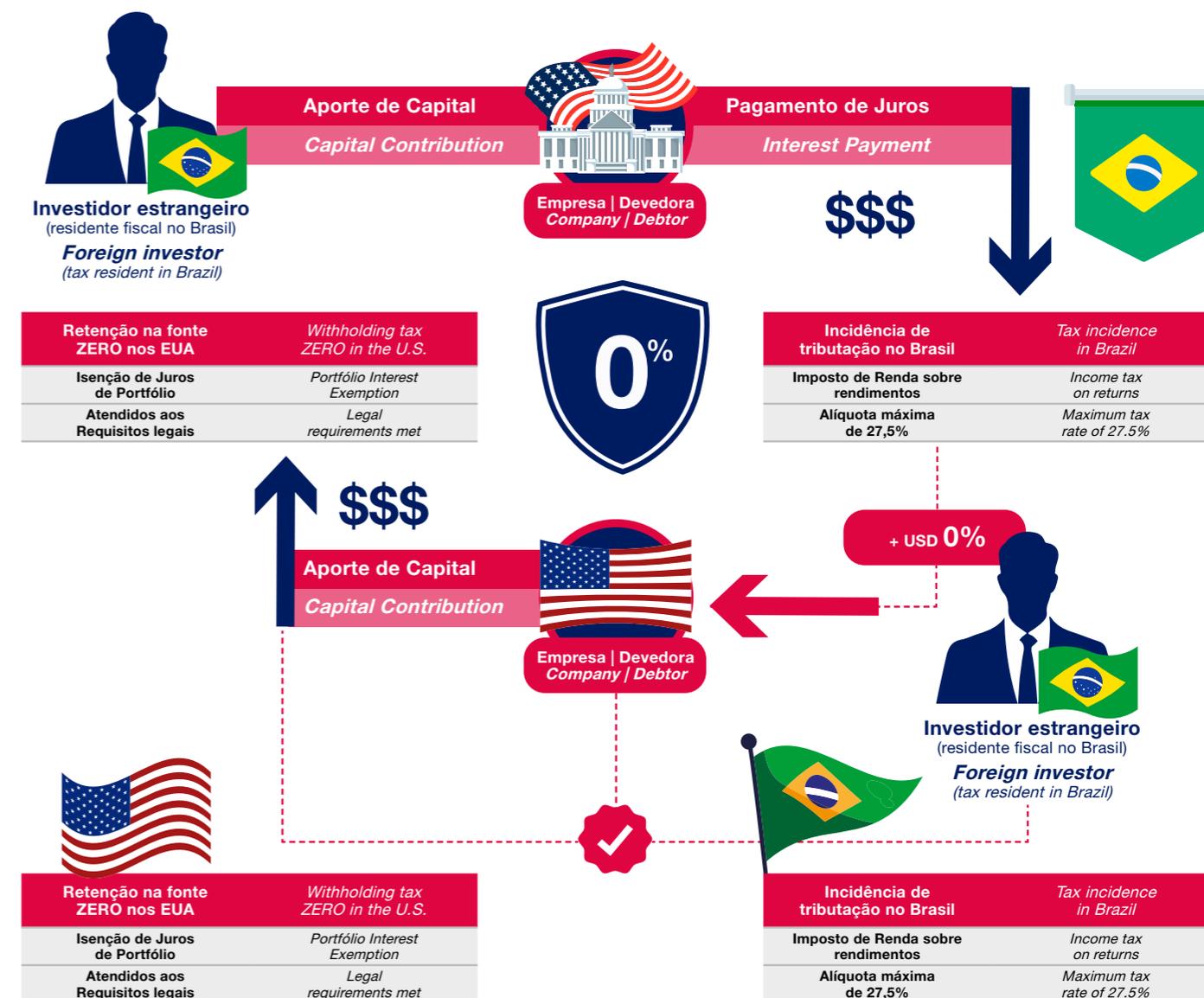
From an economic standpoint, portfolio debt allows the foreign investor to access the U.S. market with greater return predictability, since compensation is provided through contractually agreed interest payments rather than uncertain profit distributions. Moreover, the absence of withholding tax on qualified interest enhances the financial efficiency of the transaction by reducing tax costs and facilitating the investor's cash flow planning.

In this regard, portfolio interest has become a widely utilized instrument in international financing transactions, structured investments, and capital allocation strategies employed by institutional investors, funds, and foreign entrepreneurs. A proper understanding of this regime is essential for evaluating investment alternatives in the United States, particularly when compared to traditional equity structures, which involve greater exposure to business risks and are generally subject to less favorable tax treatment for non-resident investors.

Nevertheless, the use of portfolio debt requires strict adherence to the legal and regulatory limits governing the regime. Improper or artificial adoption of this structure may result in disqualification, with the consequent recharacterization of the income as dividends or other categories of taxable income, as well as the potential imposition of penalties. For this reason, portfolio interest should not be viewed as a generic tax planning tool, but rather as a specific legal mechanism whose application demands technical analysis, economic consistency, and full compliance with applicable law.

Como funciona o investimento via | How investment through Portfolio Interest

O *portfolio interest* permite o envio e recebimento de juros entre o Brasil e os Estados Unidos sem retenção de imposto na fonte dos EUA.
Portfolio Interest allows the payment and receipt of interest between Brazil and the United States without U.S. withholding tax.

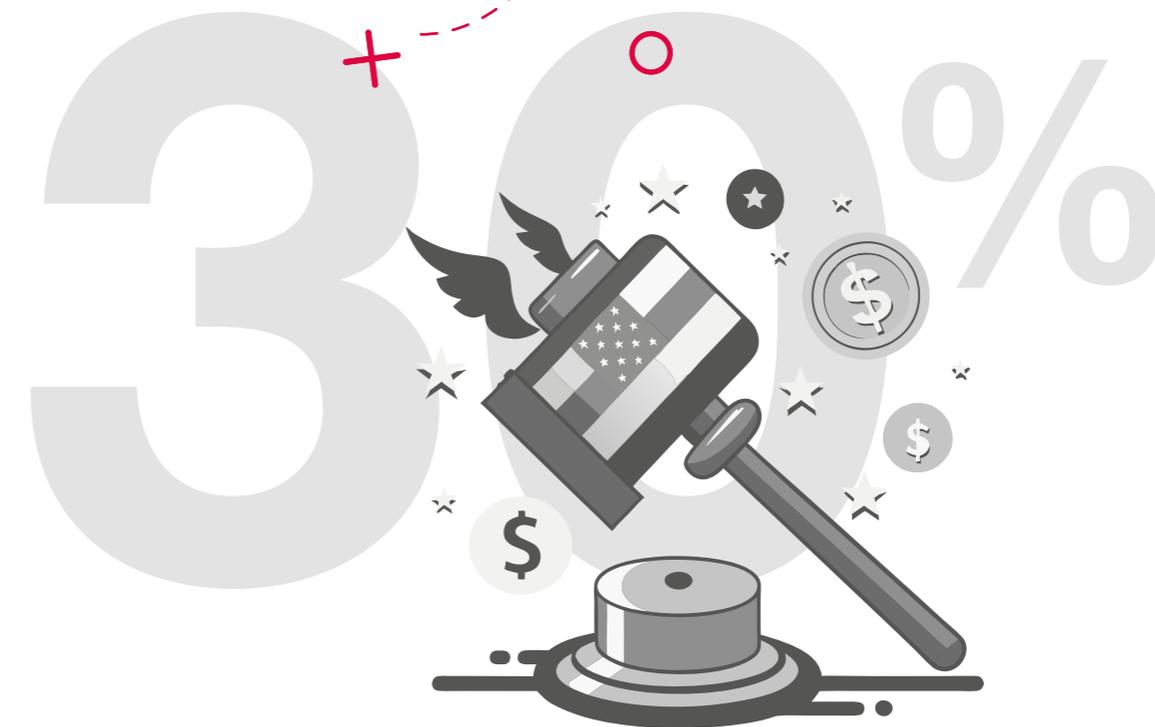


Sujeito a complexos requisitos de documentos e substância econômica conforme a lei dos EUA.
 Subject to complex documentation and economic substance requirements under U.S. law.

04

FUNDAMENTOS JURÍDICOS NO DIREITO NORTE-AMERICANO

LEGAL FOUNDATIONS UNDER U.S. LAW



O regime do *portfolio interest* encontra fundamento direto e expresso no direito tributário federal dos Estados Unidos, sobretudo no Internal Revenue Code (IRC), que estabelece as regras gerais de tributação aplicáveis a rendimentos de fonte norte-americana pagos a pessoas físicas e jurídicas estrangeiras. Em linhas gerais, o sistema parte da premissa de que rendimentos passivos (fixed or determinable annual or periodical income – FDAP), como juros, dividendos e royalties, estão sujeitos à retenção de imposto na fonte à alíquota padrão de 30%, salvo a existência de exceção legal ou tratado internacional aplicável.

The portfolio interest regime is directly and expressly grounded in U.S. federal tax law, primarily in the Internal Revenue Code (IRC), which sets forth the general taxation rules applicable to U.S.-source income paid to foreign individuals and entities. As a general matter, the system is based on the premise that passive income (fixed or determinable annual or periodical income – FDAP), such as interest, dividends, and royalties, is subject to withholding tax at the standard rate of 30%, unless a statutory exception or an applicable income tax treaty provides otherwise.



A exceção relativa ao *portfolio interest* foi incorporada ao IRC com o objetivo específico de eliminar a retenção na fonte sobre determinados pagamentos de juros efetuados a investidores estrangeiros não residentes. Essa exceção está prevista principalmente nas seções 871(h), aplicável a pessoas físicas não residentes, e 881(c), aplicável a pessoas jurídicas estrangeiras. Tais dispositivos definem, de forma detalhada, as condições sob as quais os juros pagos por um devedor norte-americano podem ser considerados *portfolio interest* e, portanto, excluídos da base de incidência da retenção do imposto federal.

Do ponto de vista normativo, o conceito de *portfolio interest* está intrinsecamente ligado à natureza do instrumento de dívida. A legislação exige que o título ou contrato que gere o pagamento de juros seja devidamente caracterizado como obrigação de dívida, com termos claros quanto à existência de principal, taxa de juros, vencimento e obrigação de pagamento. Além disso, determinadas categorias de instrumentos são expressamente excluídas do regime, como juros recebidos por bancos no curso ordinário de suas atividades ou juros pagos a investidores que detenham participação societária relevante no devedor, o que evidencia a preocupação do legislador em restringir o benefício a investimentos genuinamente de portfólio.

The portfolio interest exception was incorporated into the IRC with the specific purpose of eliminating withholding tax on certain interest payments made to nonresident foreign investors. This exception is principally set forth in Sections 871(h), applicable to nonresident individuals, and 881(c), applicable to foreign corporations. These provisions define, in detail, the conditions under which interest paid by a U.S. obligor may be treated as portfolio interest and therefore excluded from federal withholding tax.

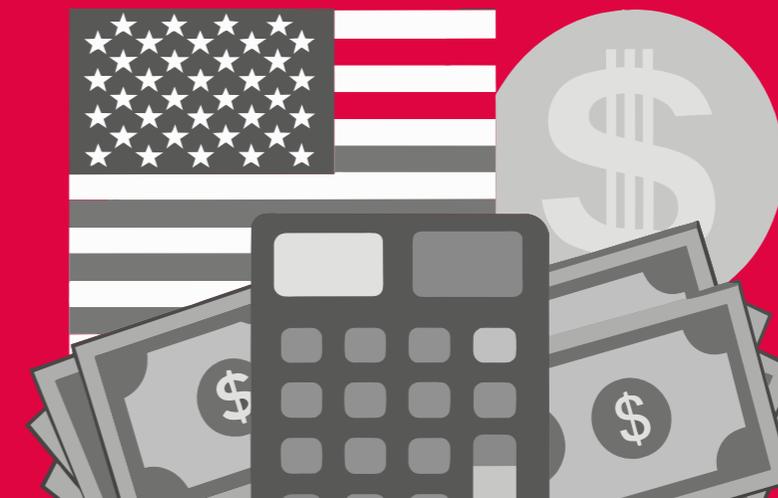
From a statutory perspective, the concept of portfolio interest is intrinsically linked to the nature of the debt instrument. The law requires that the instrument or agreement giving rise to the interest payment be properly characterized as a debt obligation, with clear terms regarding principal amount, stated interest rate, maturity, and payment obligation. In addition, certain categories of instruments are expressly excluded from the regime, such as interest received by banks in the ordinary course of their business or interest paid to investors holding a significant ownership interest in the obligor. This reflects the legislature's intent to limit the benefit to genuine portfolio investments.

Outro pilar jurídico relevante do regime é a exigência de adequada identificação e qualificação do investidor estrangeiro. Para que os juros sejam considerados *portfolio interest*, o beneficiário deve comprovar seu status de não residente por meio da documentação fiscal apropriada, notadamente o formulário W-8, fornecido ao pagador norte-americano. Esse requisito não é meramente formal, mas constitui elemento central do sistema de retenção na fonte dos Estados Unidos, permitindo que o pagador determine corretamente o tratamento tributário aplicável ao rendimento pago e evitando a aplicação indevida da isenção.

A legislação e a regulamentação administrativa também estabelecem limites objetivos quanto ao grau de participação societária do investidor estrangeiro no devedor. Em termos gerais, investidores que detenham participação substancial ou poderes de controle sobre a entidade pagadora não podem se beneficiar do regime de *portfolio interest*, ainda que o instrumento seja formalmente qualificado como dívida. Essa restrição reflete o princípio de que o benefício deve ser reservado a investidores que atuam como credores independentes, e não como sócios que buscam requalificar retornos de capital sob a forma de juros.

Another key legal pillar of the regime is the requirement for proper identification and qualification of the foreign investor. In order for interest to qualify as portfolio interest, the beneficial owner must substantiate its nonresident status through appropriate tax documentation, most notably by providing Form W-8 to the U.S. payor. This requirement is not merely procedural; it constitutes a central component of the U.S. withholding tax system, enabling the payor to determine the correct tax treatment applicable to the payment and to avoid the improper application of the exemption.

Statutory and regulatory provisions also impose objective limitations on the degree of ownership the foreign investor may hold in the debtor entity. In general terms, investors holding a substantial equity interest in, or exercising control over, the payor entity are not eligible for the portfolio interest exemption, even if the instrument is formally structured as debt. This restriction reflects the principle that the benefit is reserved for investors acting as independent creditors, rather than shareholders seeking to recharacterize equity returns as interest.



Além das disposições legais propriamente ditas, o regime do *portfolio interest* é complementado por regulamentações do *Department of the Treasury* e por orientações interpretativas emitidas pelo Internal Revenue Service (IRS). Essas normas infralegais detalham conceitos, esclarecem dúvidas operacionais e fornecem parâmetros para a aplicação prática das regras, incluindo aspectos relacionados à documentação, à retenção e à responsabilidade do pagador. A atuação administrativa do IRS desempenha, assim, papel relevante na consolidação e uniformização do entendimento sobre o instituto.

É igualmente importante destacar que o direito tributário norte-americano adota uma abordagem substancialista na análise de operações financeiras. Ainda que um instrumento atenda, formalmente, aos requisitos legais para ser tratado como dívida, as autoridades fiscais podem avaliar sua substância econômica para verificar se ele reflete, de fato, uma relação credor-devedor. Instrumentos excessivamente subordinados, com remuneração dependente do desempenho da empresa ou com características típicas de capital próprio, podem ser objeto de requalificação, afastando a aplicação do regime de *portfolio interest*.

Dessa forma, os fundamentos jurídicos do *portfolio interest* no direito norte-americano revelam um equilíbrio entre, de um lado, a política pública de incentivo à entrada de capital estrangeiro por meio de financiamentos e, de outro, a necessidade de preservar a integridade do sistema tributário e evitar abusos. A correta aplicação desse regime exige, portanto, não apenas o atendimento aos requisitos formais previstos em lei, mas também a observância da coerência econômica e da finalidade jurídica subjacente às normas que o disciplinam.

In addition to the statutory framework, the portfolio interest regime is supplemented by regulations issued by the Department of the Treasury and interpretative guidance provided by the Internal Revenue Service (IRS). These sub-statutory rules elaborate on technical concepts, clarify operational uncertainties, and establish parameters for practical application, including matters related to documentation, withholding procedures, and payor liability. The IRS's administrative role is therefore central to consolidating and harmonizing the interpretation of the regime.

It is equally important to note that U.S. tax law adopts a substance-over-form approach in the analysis of financial transactions. Even where an instrument formally satisfies the legal requirements to be treated as debt, tax authorities may examine its economic substance to determine whether it genuinely reflects a creditor-debtor relationship. Instruments that are excessively subordinated, that provide returns contingent upon the company's performance, or that otherwise exhibit typical equity characteristics may be subject to recharacterization, thereby disqualifying the application of the portfolio interest regime.

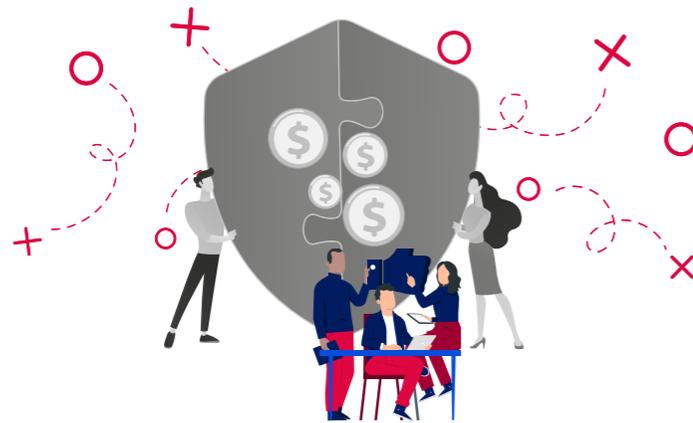
Accordingly, the legal foundations of portfolio interest under U.S. law reveal a balance between, on the one hand, the public policy objective of encouraging foreign capital inflows through financing transactions and, on the other hand, the need to preserve the integrity of the tax system and prevent abuse. Proper application of this regime therefore requires not only compliance with the formal statutory requirements, but also adherence to the underlying economic consistency and legal purpose embodied in the governing provisions.

05

REQUISITOS OBJETIVOS PARA QUALIFICAÇÃO DO PORTFOLIO INTEREST

OBJECTIVE REQUIREMENTS FOR QUALIFICATION AS PORTFOLIO INTEREST





A aplicação válida do regime de *portfolio interest* depende do atendimento cumulativo a um conjunto de requisitos objetivos previstos na legislação tributária norte-americana e detalhados por regulamentações e orientações administrativas. Esses requisitos têm por finalidade assegurar que a isenção da retenção na fonte recaia exclusivamente sobre operações que, em sua substância econômica e jurídica, configurem relações genuínas de crédito entre devedores norte-americanos e investidores estrangeiros independentes, afastando estruturas artificiais ou disfarçadas de participação societária.

O primeiro requisito fundamental diz respeito à natureza do instrumento que origina o pagamento dos juros. O título ou contrato deve caracterizar-se inequivocamente como obrigação de dívida, contendo elementos típicos de uma relação credor-devedor, como a existência de principal determinado, obrigação incondicional de pagamento, taxa de juros definida ou determinável e prazo de vencimento. Instrumentos que careçam desses elementos essenciais ou que prevejam remuneração predominantemente vinculada ao desempenho econômico da empresa tendem a afastar o enquadramento como dívida para fins do regime de *portfolio interest*.

The valid application of the portfolio interest regime depends on the cumulative satisfaction of a set of objective requirements established under U.S. tax law and further detailed by regulations and administrative guidance. These requirements are intended to ensure that the exemption from withholding tax applies exclusively to transactions that, in their legal and economic substance, constitute genuine creditor-debtor relationships between U.S. obligors and independent foreign investors, thereby excluding artificial structures or disguised equity participation.

The first fundamental requirement concerns the nature of the instrument giving rise to the interest payment. The note or agreement must be unequivocally characterized as a debt obligation, containing the essential elements of a creditor-debtor relationship, such as a stated principal amount, an unconditional obligation to pay, a fixed or determinable interest rate, and a defined maturity date. Instruments lacking these essential features, or providing for compensation predominantly linked to the economic performance of the company, are likely to fail characterization as debt for purposes of the portfolio interest regime.

Outro requisito central refere-se à identidade e ao status do beneficiário dos juros. O investidor deve ser pessoa física não residente ou pessoa jurídica estrangeira, não podendo ser considerado, para fins fiscais, residente nos Estados Unidos. Essa condição deve ser formalmente comprovada mediante a apresentação da documentação fiscal apropriada, em especial do formulário W-8, ao pagador norte-americano. A ausência, incorreção ou desatualização dessa documentação impede a aplicação da isenção, obrigando o pagador a proceder à retenção do imposto na fonte conforme a regra geral.

A legislação também estabelece limitações expressas quanto ao grau de participação societária do investidor estrangeiro no devedor. De modo geral, investidores que detenham participação relevante no capital da entidade pagadora, ou que exerçam controle ou influência substancial sobre suas decisões, não se qualificam para o regime de *portfolio interest*. Essa restrição busca evitar que sócios ou controladores recebam retornos de capital sob a forma de juros, em detrimento do tratamento tributário aplicável a dividendos, preservando a integridade do sistema fiscal.

Adicionalmente, determinados tipos de juros são expressamente excluídos do conceito de *portfolio interest*, independentemente do atendimento aos demais requisitos. Entre as principais exclusões encontram-se os juros recebidos por bancos no curso ordinário de suas atividades, bem como os juros pagos sobre instrumentos que não sejam negociáveis ou que se enquadrem em categorias específicas vedadas pela legislação. Essas exclusões refletem a intenção do legislador de direcionar o benefício a investimentos de portfólio propriamente ditos, e não a operações financeiras típicas do sistema bancário ou a estruturas não alinhadas à política pública subjacente ao regime.

Another central requirement relates to the identity and status of the interest recipient. The investor must be a nonresident individual or a foreign corporation and may not be treated as a U.S. resident for tax purposes. This status must be formally substantiated through the appropriate tax documentation, most notably by providing Form W-8 to the U.S. payor. The absence, inaccuracy, or expiration of such documentation precludes application of the exemption, obligating the payor to withhold tax under the general rule.

The statute also establishes express limitations regarding the degree of equity ownership the foreign investor may hold in the obligor. As a general matter, investors holding a significant ownership interest in the payor entity, or exercising control or substantial influence over its decisions, are not eligible for the portfolio interest regime. This restriction seeks to prevent shareholders or controlling persons from receiving returns on capital in the form of interest, thereby circumventing the tax treatment applicable to dividends and preserving the integrity of the tax system.

Additionally, certain categories of interest are expressly excluded from the definition of portfolio interest, irrespective of compliance with the other requirements. Among the principal exclusions are interest received by banks in the ordinary course of their business and interest paid on instruments that are non-qualifying or otherwise fall within categories specifically disallowed by statute. These exclusions reflect the legislature's intent to confine the benefit to genuine portfolio investments, rather than to typical banking transactions or structures inconsistent with the public policy underlying the regime.

Outro aspecto relevante diz respeito à forma de emissão e às características do título de dívida. Em muitos casos, exige-se que o instrumento seja emitido de maneira que permita a identificação clara do beneficiário estrangeiro e a verificação do cumprimento dos requisitos legais. Embora a legislação não imponha, como regra absoluta, a negociabilidade em mercado secundário, a estrutura do instrumento deve ser compatível com práticas usuais de financiamento e com padrões de mercado, reforçando a caracterização do investimento como dívida de portfólio.

Por fim, ainda que todos os requisitos formais sejam atendidos, a aplicação do regime de *portfolio interest* está condicionada à coerência econômica da operação como um todo. As autoridades fiscais norte-americanas podem avaliar, à luz da doutrina da substância econômica, se o arranjo contratual reflete efetivamente uma relação de crédito independente.

Instrumentos excessivamente subordinados, desprovidos de expectativa realista de pagamento ou estruturados de forma a reproduzir riscos típicos de capital próprio podem ser requalificados, com a consequente perda da isenção da retenção na fonte.

Em síntese, a qualificação de juros como *portfolio interest* não decorre de uma escolha discricionária do investidor ou do devedor, mas do atendimento rigoroso a critérios legais objetivos, combinados com a consistência econômica da estrutura adotada.

A observância desses requisitos é elemento essencial para a segurança jurídica da operação e para a mitigação de riscos fiscais em investimentos internacionais direcionados aos Estados Unidos.

Another relevant aspect concerns the issuance format and characteristics of the debt instrument. In many cases, the instrument must be issued in a manner that permits clear identification of the foreign beneficial owner and verification of compliance with statutory requirements. Although the law does not impose, as an absolute rule, secondary market tradability, the structure of the instrument must be consistent with customary financing practices and prevailing market standards, reinforcing its characterization as portfolio debt.

Finally, even where all formal requirements are satisfied, application of the portfolio interest regime remains contingent upon the overall economic consistency of the transaction. U.S. tax authorities may evaluate the arrangement under the economic substance doctrine to determine whether it genuinely reflects an independent lending relationship. Instruments that are excessively subordinated, lacking a realistic expectation of repayment, or structured in a manner that replicates typical equity risks may be recharacterized, resulting in the loss of the withholding exemption.

In summary, the qualification of interest as portfolio interest does not result from a discretionary election by the investor or obligor, but from strict compliance with objective statutory criteria combined with the economic coherence of the adopted structure. Observance of these requirements is essential to the legal certainty of the transaction and to the mitigation of tax risks in cross-border investments directed to the United States.



06

MODELOS DE ESTRUTURAÇÃO ADMITIDOS

PERMISSIBLE STRUCTURING MODELS





A aplicação prática do regime de *portfolio interest* se concretiza por meio de diferentes modelos de estruturação jurídica e financeira, todos eles condicionados à observância dos requisitos legais e à coerência econômica da operação. A legislação norte-americana não impõe um modelo único ou padronizado, mas admite diversas formas de organização do investimento, desde que preservada a natureza de dívida do instrumento e a independência do investidor estrangeiro em relação ao devedor. Essa flexibilidade é um dos fatores que explicam a ampla utilização do *portfolio debt* em operações internacionais de financiamento e investimento estruturado.

The practical application of the portfolio interest regime is implemented through various legal and financial structuring models, all of which are subject to compliance with statutory requirements and the economic coherence of the transaction. U.S. law does not impose a single or standardized model, but rather permits multiple forms of investment organization, provided that the debt nature of the instrument and the independence of the foreign investor vis-à-vis the obligor are preserved. This flexibility is one of the factors explaining the widespread use of portfolio debt in international financing and structured investment transactions.

Um dos modelos mais recorrentes consiste no financiamento direto de uma entidade norte-americana por um investidor estrangeiro, por meio de contrato de mútuo ou emissão de título de dívida. Nesse arranjo, o investidor figura exclusivamente como credor, não detendo participação societária relevante nem poderes de controle sobre a empresa devedora. Os termos do instrumento estabelecem de forma clara o valor principal, a taxa de juros, o prazo de vencimento e as condições de pagamento, assegurando previsibilidade econômica e aderência aos parâmetros exigidos para a qualificação dos juros como *portfolio interest*.

One of the most common models consists of the direct financing of a U.S. entity by a foreign investor through a loan agreement or the issuance of a debt instrument. In this arrangement, the investor acts exclusively as a creditor, holding no significant equity interest or control rights in the debtor company. The terms of the instrument clearly establish the principal amount, interest rate, maturity date, and payment conditions, thereby ensuring economic predictability and adherence to the parameters required for qualification of the interest as portfolio interest.

Outro modelo amplamente utilizado envolve a interposição de uma holding ou entidade intermediária estrangeira, por meio da qual o investimento é canalizado para os Estados Unidos. Nessa estrutura, o investidor estrangeiro aporta recursos na entidade intermediária, que, por sua vez, concede financiamento à empresa norte-americana. Desde que a entidade intermediária não seja considerada residente fiscal nos Estados Unidos e que os requisitos de independência e substância econômica sejam respeitados, os juros pagos pela entidade norte-americana podem se qualificar como *portfolio interest*. Esse modelo é frequentemente adotado por razões de governança, segregação de riscos e organização patrimonial.

Another widely used model involves the interposition of a foreign holding company or intermediary entity through which the investment is channeled into the United States. Under this structure, the foreign investor contributes capital to the intermediary entity, which in turn extends financing to the U.S. company. Provided that the intermediary entity is not treated as a U.S. tax resident and that the requirements of independence and economic substance are satisfied, the interest paid by the U.S. entity may qualify as portfolio interest. This model is frequently adopted for governance purposes, risk segregation, and asset organization.



Estruturas envolvendo *limited liability companies* (LLCs) e corporations também são compatíveis com o regime de *portfolio interest*, desde que a relação entre investidor e entidade pagadora seja claramente caracterizada como relação de crédito. No caso das LLCs, especial atenção deve ser dada à sua classificação fiscal (*pass-through* ou *corporation*) e à forma como os pagamentos são tratados para fins tributários. A correta qualificação da entidade e do instrumento de dívida é essencial para evitar ambiguidades quanto à natureza dos rendimentos pagos ao investidor estrangeiro.

Além disso, o *portfolio debt* é frequentemente utilizado em estruturas de financiamento de projetos específicos (*project finance*), aquisições estruturadas e operações de real estate. Nesses contextos, o financiamento pode ser garantido por ativos ou fluxos de caixa do próprio projeto, sem que isso, por si só, descaracterize a natureza de dívida do investimento. Desde que o credor estrangeiro não exerça controle societário sobre o devedor e que os termos do financiamento reflitam condições de mercado, os juros pagos podem se beneficiar do regime de *portfolio interest*.

É igualmente possível a adoção de estruturas mais sofisticadas, como a emissão de títulos de dívida para múltiplos investidores estrangeiros ou a utilização de veículos de investimento coletivo. Nesses casos, a complexidade da estrutura exige atenção redobrada à documentação, à identificação dos beneficiários finais e ao cumprimento das obrigações de reporte e retenção. Ainda assim, tais modelos são amplamente reconhecidos e utilizados no mercado financeiro internacional, desde que alinhados às normas aplicáveis e às práticas regulatórias vigentes.

Structures involving limited liability companies (LLCs) and corporations are also compatible with the portfolio interest regime, provided that the relationship between the investor and the payor entity is clearly characterized as a lending relationship. In the case of LLCs, particular attention must be given to their tax classification (*pass-through* or *corporation*) and to the manner in which payments are treated for tax purposes. Proper classification of both the entity and the debt instrument is essential to avoid ambiguity regarding the nature of the income paid to the foreign investor.

In addition, portfolio debt is frequently utilized in project finance structures, structured acquisitions, and real estate transactions. In such contexts, the financing may be secured by project assets or cash flows without, in itself, altering the debt characterization of the investment. Provided that the foreign creditor does not exercise equity control over the debtor and that the financing terms reflect arm's-length conditions, the interest payments may benefit from the portfolio interest regime.

More sophisticated structures may also be adopted, such as the issuance of debt securities to multiple foreign investors or the use of collective investment vehicles. In these cases, the increased structural complexity requires heightened attention to documentation, identification of ultimate beneficial owners, and compliance with reporting and withholding obligations. Nevertheless, such models are widely recognized and utilized in the international financial market, provided that they remain aligned with applicable rules and prevailing regulatory practices.



Independentemente do modelo adotado, a premissa central permanece a mesma: a estrutura deve refletir, em sua substância econômica, uma relação genuína de crédito. Arranjos que atribuam ao investidor poderes típicos de sócio, participação excessiva nos resultados ou exposição a riscos empresariais incompatíveis com a posição de credor aumentam significativamente o risco de requalificação. Por essa razão, a escolha do modelo de estruturação deve ser precedida de análise técnica cuidadosa, levando em consideração não apenas os benefícios fiscais potenciais, mas também os impactos regulatórios, societários e econômicos da operação.

Em síntese, os modelos de estruturação admitidos no regime de *portfolio interest* oferecem ampla flexibilidade para investidores e empresários internacionais, permitindo a adaptação da estrutura às características do investimento e aos objetivos estratégicos envolvidos. Essa flexibilidade, contudo, é indissociável do cumprimento rigoroso dos requisitos legais e da manutenção de coerência entre forma jurídica, substância econômica e finalidade do investimento, elementos essenciais para a segurança jurídica e a sustentabilidade da estrutura ao longo do tempo.

Regardless of the model adopted, the central premise remains the same: the structure must reflect, in its economic substance, a genuine creditor–debtor relationship. Arrangements that grant the investor rights typical of a shareholder, excessive participation in profits, or exposure to business risks incompatible with the position of a creditor significantly increase the risk of recharacterization. For this reason, the choice of structuring model should be preceded by careful technical analysis, taking into account not only potential tax benefits, but also the regulatory, corporate, and economic implications of the transaction.

In summary, the structuring models permitted under the portfolio interest regime provide substantial flexibility for international investors and entrepreneurs, allowing adaptation of the structure to the characteristics of the investment and the strategic objectives involved. Such flexibility, however, is inseparable from strict compliance with statutory requirements and the maintenance of consistency between legal form, economic substance, and the purpose of the investment—elements that are essential to the legal certainty and long-term sustainability of the structure.

07

OBRIGAÇÕES LEGAIS, FISCAIS E DE COMPLIANCE

LEGAL, TAX, AND COMPLIANCE OBLIGATIONS



A adoção de estruturas baseadas em *portfolio debt* impõe um conjunto relevante de obrigações legais, fiscais e de compliance, cujo cumprimento é essencial para a preservação da validade do regime de *portfolio interest* e para a mitigação de riscos de autuação, penalidades e requalificação dos rendimentos. Tais obrigações recaem tanto sobre o investidor estrangeiro quanto sobre a entidade norte-americana pagadora dos juros, refletindo a lógica do sistema de retenção na fonte e de reporte fiscal adotado pelos Estados Unidos.

The adoption of structures based on portfolio debt entails a significant set of legal, tax, and compliance obligations, the observance of which is essential to preserve the validity of the portfolio interest regime and to mitigate the risks of assessment, penalties, and income recharacterization. These obligations apply both to the foreign investor and to the U.S. entity paying the interest, reflecting the logic of the U.S. withholding and tax reporting system.



Do ponto de vista fiscal, a obrigação central recai sobre o pagador norte-americano dos juros, que atua como agente responsável pela correta qualificação do rendimento e pela aplicação, ou não, da retenção do imposto na fonte. Para que os juros sejam pagos sem retenção, o pagador deve possuir documentação válida e atualizada que comprove o status de não residente do beneficiário estrangeiro e a elegibilidade do rendimento ao regime de *portfolio interest*. A inexistência dessa documentação, ou a identificação de inconsistências formais, impõe a aplicação imediata da retenção padrão, independentemente da natureza econômica da operação.

A documentação fiscal assume, nesse contexto, papel central. O investidor estrangeiro deve fornecer ao pagador o formulário W-8 aplicável à sua condição específica, devidamente preenchido e assinado, atestando sua qualificação como beneficiário estrangeiro e declarando, sob as penas da lei, o atendimento aos requisitos legais. Esses formulários possuem prazo de validade e devem ser renovados periodicamente, sendo responsabilidade do pagador manter registros adequados e acessíveis para fins de eventual fiscalização pelas autoridades tributárias.

From a tax perspective, the primary obligation rests with the U.S. payor of the interest, which acts as the withholding agent responsible for properly characterizing the income and determining whether withholding tax applies. For interest to be paid free of withholding, the payor must possess valid and up-to-date documentation evidencing the foreign status of the beneficial owner and the eligibility of the payment for treatment under the portfolio interest regime. The absence of such documentation, or the identification of formal inconsistencies, requires immediate application of the standard withholding rate, regardless of the economic substance of the transaction.

Tax documentation therefore plays a central role. The foreign investor must provide the applicable Form W-8 corresponding to its specific status, duly completed and signed, certifying its qualification as a foreign beneficial owner and declaring, under penalties of perjury, compliance with the statutory requirements. These forms are subject to expiration and must be renewed periodically. The payor is responsible for maintaining adequate and accessible records for purposes of potential review by tax authorities.



Além da documentação relativa ao beneficiário, a própria estrutura contratual do instrumento de dívida deve refletir, de forma clara e consistente, os elementos típicos de uma relação credor–devedor. Contratos de mútuo, notes, debentures ou outros títulos de dívida devem conter disposições precisas quanto ao valor principal, à taxa de juros, ao vencimento, às condições de pagamento e aos eventos de inadimplemento. A ausência de clareza contratual ou a adoção de cláusulas atípicas pode comprometer a caracterização do instrumento como dívida para fins fiscais, ampliando o risco de questionamento.

No âmbito do compliance regulatório, é igualmente relevante observar as obrigações de reporte e informação impostas pelo sistema fiscal norte-americano. O pagador dos juros deve reportar os pagamentos efetuados a beneficiários estrangeiros por meio das declarações apropriadas, como os formulários da série 1042, observando prazos e requisitos formais específicos. O descumprimento dessas obrigações pode resultar em multas significativas, independentemente da correção do tratamento tributário aplicado aos juros.

In addition to beneficiary documentation, the contractual structure of the debt instrument itself must clearly and consistently reflect the typical elements of a creditor–debtor relationship. Loan agreements, promissory notes, debentures, or other debt instruments must contain precise provisions regarding principal amount, interest rate, maturity, payment terms, and events of default. Lack of contractual clarity or the inclusion of atypical clauses may compromise the characterization of the instrument as debt for tax purposes, thereby increasing the risk of challenge.

From a regulatory compliance standpoint, it is equally important to observe the reporting and information obligations imposed under the U.S. tax system. The payor of the interest must report payments made to foreign beneficial owners through the appropriate filings, such as the Forms 1042 series, in accordance with specific deadlines and formal requirements. Failure to comply with these obligations may result in significant penalties, irrespective of the correctness of the tax treatment applied to the interest payments.



Sob a perspectiva do investidor estrangeiro, embora o regime de *portfolio interest* afaste a retenção na fonte nos Estados Unidos, isso não implica, necessariamente, ausência de obrigações fiscais em sua jurisdição de residência. Os juros recebidos podem estar sujeitos à tributação local, bem como a deveres de declaração de ativos e rendimentos no exterior. No caso de investidores brasileiros, por exemplo, tais rendimentos devem ser analisados à luz da legislação doméstica aplicável a rendimentos auferidos no exterior, reforçando a importância de coordenação entre o planejamento internacional e as obrigações fiscais locais.

Outro aspecto relevante de compliance diz respeito à observância de normas de prevenção à lavagem de dinheiro e de *know your customer* (KYC). Instituições financeiras, veículos de investimento e, em determinados casos, as próprias entidades operacionais podem estar sujeitas a deveres de identificação do investidor, verificação da origem dos recursos e monitoramento de operações. O cumprimento dessas exigências é fundamental não apenas para a conformidade regulatória, mas também para a credibilidade e sustentabilidade da estrutura no longo prazo.

Por fim, deve-se destacar que o cumprimento das obrigações legais e fiscais associadas ao *portfolio interest* não se limita a um momento inicial de estruturação, mas exige acompanhamento contínuo ao longo da vida do investimento. Alterações no perfil do investidor, na estrutura societária do devedor ou nas condições econômicas do instrumento podem impactar a elegibilidade ao regime e demandar ajustes na documentação ou no tratamento fiscal adotado. A gestão ativa do compliance, portanto, constitui elemento indispensável para a preservação da segurança jurídica e da eficiência econômica da estrutura.

From the perspective of the foreign investor, although the portfolio interest regime eliminates U.S. withholding tax, this does not necessarily imply the absence of tax obligations in the investor's jurisdiction of residence. The interest received may be subject to local taxation, as well as to reporting requirements concerning foreign assets and income. In the case of Brazilian investors, for example, such income must be analyzed under domestic rules applicable to foreign-source income, reinforcing the importance of coordinating international structuring with local tax compliance.

Another relevant compliance aspect concerns adherence to anti-money laundering (AML) and know your customer (KYC) regulations. Financial institutions, investment vehicles, and, in certain cases, operating entities themselves may be subject to obligations relating to investor identification, verification of source of funds, and transaction monitoring. Compliance with these requirements is fundamental not only for regulatory conformity, but also for the credibility and long-term sustainability of the structure.

Finally, compliance with the legal and tax obligations associated with portfolio interest is not limited to the initial structuring phase, but requires ongoing monitoring throughout the life of the investment. Changes in the investor's profile, in the debtor's ownership structure, or in the economic terms of the instrument may affect eligibility for the regime and necessitate adjustments in documentation or tax treatment. Active compliance management is therefore indispensable to preserving the legal certainty and economic efficiency of the structure.

08

REFLEXOS NO BRASIL PARA INVESTIDORES E EMPRESÁRIOS

IMPLICATIONS IN BRAZIL FOR INVESTORS AND ENTREPRENEURS





A utilização de estruturas baseadas em *portfolio debt* nos Estados Unidos produz efeitos relevantes no Brasil, sobretudo no âmbito tributário, declaratório e de transparência patrimonial. Embora o regime de *portfolio interest* afaste a retenção do imposto na fonte nos Estados Unidos, os rendimentos auferidos por investidores brasileiros permanecem sujeitos às normas domésticas aplicáveis à tributação da renda auferida no exterior, exigindo análise integrada entre os dois ordenamentos jurídicos.

The use of portfolio debt structures in the United States produces relevant implications in Brazil, particularly from tax, reporting, and asset transparency perspectives. Although the portfolio interest regime eliminates U.S. withholding tax, income earned by Brazilian investors remains subject to domestic rules governing the taxation of foreign-source income, requiring an integrated analysis of both legal systems.

Sob a perspectiva do imposto de renda da pessoa física ou jurídica residente no Brasil, os juros recebidos do exterior são, em regra, considerados rendimentos tributáveis, ainda que não tenham sofrido tributação na fonte no país de origem. A legislação brasileira adota o princípio da tributação em bases universais para residentes fiscais, alcançando rendimentos provenientes de fontes situadas fora do território nacional. Assim, a ausência de retenção nos Estados Unidos não implica isenção ou diferimento automático no Brasil, sendo necessário observar as regras internas de apuração, conversão cambial e recolhimento do imposto devido.

Nos últimos anos, o tratamento fiscal dos rendimentos e estruturas mantidas no exterior passou por alterações significativas no Brasil, com destaque para a disciplina das entidades controladas no exterior e para a tributação periódica de lucros e rendimentos auferidos fora do país. Essas mudanças reforçam a importância de qualificar corretamente a natureza do rendimento — juros, dividendos ou ganhos de capital — uma vez que cada categoria pode estar sujeita a regras específicas de tributação, momento de incidência e obrigação acessória. A correta caracterização do *portfolio interest* como rendimento financeiro, e não como lucro distribuído por entidade controlada, assume papel central nesse contexto.

From the standpoint of Brazilian individual or corporate income tax, interest received from abroad is generally treated as taxable income, even if no withholding tax was imposed in the source country. Brazilian tax law adopts the principle of worldwide taxation for tax residents, encompassing income derived from sources located outside national territory. Accordingly, the absence of withholding in the United States does not result in automatic exemption or deferral in Brazil; domestic rules governing income recognition, currency conversion, and tax payment must be observed.

In recent years, the Brazilian tax treatment of foreign income and offshore structures has undergone significant changes, particularly with respect to controlled foreign entities and the periodic taxation of profits and income earned abroad. These developments underscore the importance of properly characterizing the nature of the income—whether interest, dividends, or capital gains—since each category may be subject to distinct rules concerning taxation, timing of recognition, and ancillary obligations. In this context, correctly classifying portfolio interest as financial income, rather than as distributed profits from a controlled entity, becomes particularly relevant.



Além da tributação dos rendimentos, investidores e empresários brasileiros devem observar os deveres de declaração de ativos e investimentos mantidos no exterior. Instrumentos de dívida, créditos contra entidades estrangeiras e participações em estruturas intermediárias devem ser devidamente informados às autoridades fiscais brasileiras, conforme as regras aplicáveis à declaração de bens e direitos. O descumprimento dessas obrigações pode ensejar penalidades relevantes, independentemente da regularidade tributária do rendimento auferido.

Outro aspecto relevante diz respeito à inexistência de tratado para evitar a dupla tributação da renda entre Brasil e Estados Unidos. Embora a legislação brasileira reconheça, em determinadas hipóteses, a possibilidade de compensação de imposto pago no exterior, essa sistemática não se aplica quando inexistente tributação na fonte no país de origem. Assim, no caso do *portfolio interest*, a tributação tende a ocorrer exclusivamente no Brasil, o que reforça a necessidade de planejamento financeiro e fiscal adequado para avaliação do retorno líquido do investimento.

In addition to income taxation, Brazilian investors and entrepreneurs must comply with reporting obligations concerning assets and investments held abroad. Debt instruments, receivables against foreign entities, and interests in intermediary structures must be duly disclosed to Brazilian tax authorities in accordance with applicable asset declaration rules. Failure to comply with these obligations may result in significant penalties, irrespective of the regularity of the income taxation.

Another relevant aspect is the absence of a bilateral income tax treaty between Brazil and the United States. While Brazilian law, in certain circumstances, allows for a foreign tax credit for taxes paid abroad, such mechanism does not apply where no tax was effectively imposed in the source country. Accordingly, in the case of portfolio interest, taxation will generally occur exclusively in Brazil, reinforcing the need for proper financial and tax planning to assess the net return on the investment.



Do ponto de vista regulatório e de transparência, o uso de estruturas internacionais envolvendo financiamentos e entidades intermediárias também deve ser analisado à luz das normas brasileiras de combate à evasão fiscal, prevenção à lavagem de dinheiro e troca internacional de informações. O Brasil é signatário de acordos multilaterais que permitem o intercâmbio automático de informações financeiras, o que torna essencial a consistência entre as estruturas adotadas no exterior e as informações declaradas no país. Estruturas devidamente documentadas e economicamente justificadas tendem a oferecer maior segurança jurídica nesse ambiente de maior escrutínio.

Por fim, para empresários brasileiros que utilizam o *portfolio debt* como forma de financiamento de operações nos Estados Unidos, é importante considerar os reflexos dessa estrutura na organização patrimonial, na governança e no planejamento sucessório. A posição de credor, em comparação à de sócio, pode oferecer maior flexibilidade na reorganização de investimentos, na transferência de direitos e na mitigação de riscos patrimoniais, desde que respeitados os limites legais e fiscais aplicáveis no Brasil. Essa análise integrada reforça a necessidade de coordenação entre assessoria jurídica e tributária nas duas jurisdições.

From a regulatory and transparency perspective, the use of international structures involving financing arrangements and intermediary entities must also be analyzed in light of Brazilian anti-tax evasion rules, anti-money laundering regulations, and international exchange of information standards. Brazil is a signatory to multilateral agreements providing for the automatic exchange of financial information, making consistency between foreign structures and domestic disclosures essential. Properly documented and economically justified arrangements tend to provide greater legal certainty in this environment of heightened scrutiny.

Finally, for Brazilian entrepreneurs using portfolio debt as a means of financing U.S. operations, it is important to consider the implications of such structure on asset organization, corporate governance, and succession planning. The position of creditor, as opposed to shareholder, may offer greater flexibility in reorganizing investments, transferring rights, and mitigating asset risks, provided that applicable legal and tax limitations in Brazil are respected. This integrated analysis reinforces the need for coordinated legal and tax advisory support in both jurisdictions.



09

RISCOS DE DESQUALIFICAÇÃO E RECARACTERIZAÇÃO

RISKS OF DISQUALIFICATION AND RECHARACTERIZATION



A utilização do regime de *portfolio interest* pressupõe aderência estrita aos requisitos legais e à coerência econômica da estrutura adotada. O descumprimento de tais parâmetros pode levar à desqualificação do regime e à requalificação dos juros pagos como outro tipo de rendimento sujeito à tributação na fonte, com efeitos retroativos, aplicação de penalidades e imposição de obrigações acessórias adicionais. A compreensão desses riscos é essencial para a tomada de decisão informada e para a gestão contínua do investimento.

The use of the portfolio interest regime requires strict compliance with statutory requirements and consistency with the economic substance of the adopted structure. Failure to adhere to these parameters may result in disqualification of the regime and recharacterization of the interest payments as another category of income subject to withholding tax, with retroactive effects, imposition of penalties, and additional reporting obligations. Understanding these risks is essential for informed decision-making and for the ongoing management of the investment.



Um dos riscos mais relevantes decorre da requalificação do instrumento de dívida como participação societária (*equity*). As autoridades fiscais norte-americanas avaliam a substância econômica da operação, e não apenas sua forma jurídica. Instrumentos excessivamente subordinados, sem expectativa realista de pagamento do principal, com remuneração predominantemente contingente ao desempenho da empresa ou com direitos típicos de sócios podem ser considerados, na prática, capital próprio. Nesses casos, os pagamentos realizados tendem a ser tratados como dividendos, sujeitando-se à retenção na fonte à alíquota padrão aplicável a rendimentos de *equity*.

Outro vetor de risco relaciona-se à participação societária do investidor estrangeiro no devedor. A legislação veda a aplicação do *portfolio interest* quando o beneficiário dos juros detém participação relevante ou exerce controle sobre a entidade pagadora. Alterações posteriores na estrutura societária, aquisições adicionais de participação ou reorganizações internas podem, inadvertidamente, fazer com que o investidor ultrapasse os limites legais, ocasionando a perda do benefício a partir do momento da mudança, ou mesmo a revisão do tratamento aplicado a períodos anteriores.

One of the most significant risks arises from the recharacterization of the debt instrument as equity. U.S. tax authorities analyze the economic substance of the transaction rather than relying solely on its legal form. Instruments that are excessively subordinated, lack a realistic expectation of repayment of principal, provide compensation predominantly contingent upon the company's performance, or grant rights typical of shareholders may, in substance, be treated as equity. In such cases, the payments made are likely to be treated as dividends, subject to withholding tax at the standard rate applicable to equity income.

Another risk factor relates to the foreign investor's ownership interest in the debtor entity. The statute precludes application of the portfolio interest exemption where the beneficial owner of the interest holds a significant ownership stake or exercises control over the payor. Subsequent changes in the ownership structure, additional equity acquisitions, or internal reorganizations may inadvertently cause the investor to exceed statutory thresholds, resulting in loss of the benefit as of the time of the change, and potentially triggering review of the treatment applied in prior periods.

Há, ainda, riscos associados à documentação fiscal e ao cumprimento das obrigações formais. A ausência de formulários W-8 válidos, erros de preenchimento, informações inconsistentes ou documentação vencida impedem a aplicação da isenção e expõem o pagador à responsabilidade pela retenção não realizada. Em auditorias ou fiscalizações, falhas documentais costumam ser um dos primeiros pontos de questionamento pelas autoridades, independentemente da validade econômica da operação.

A desqualificação também pode decorrer da utilização de estruturas artificiais ou desprovidas de substância econômica, especialmente quando entidades intermediárias são inseridas sem função operacional clara, sem riscos próprios ou sem capacidade decisória real. Em tais hipóteses, as autoridades fiscais podem desconsiderar a entidade interposta e reatribuir os rendimentos ao beneficiário final ou requalificar a operação como um arranjo destinado exclusivamente à obtenção de vantagem fiscal indevida. Esse tipo de análise é particularmente sensível em ambientes de maior intercâmbio de informações e cooperação internacional entre administrações tributárias.

There are also risks associated with tax documentation and compliance with formal requirements. The absence of valid Forms W-8, errors in completion, inconsistent information, or expired documentation precludes application of the exemption and may expose the payor to liability for failure to withhold. In audits or tax examinations, documentation deficiencies are often among the first issues scrutinized by authorities, regardless of the economic validity of the underlying transaction.

Disqualification may also arise from the use of artificial structures lacking economic substance, particularly where intermediary entities are inserted without a clear operational function, without assuming genuine risk, or without real decision-making capacity. In such circumstances, tax authorities may disregard the interposed entity and attribute the income to the ultimate beneficial owner or recharacterize the transaction as an arrangement designed solely to obtain an improper tax advantage. This type of analysis is especially sensitive in an environment of enhanced information exchange and international cooperation among tax administrations.



Outro ponto de atenção envolve a compatibilidade entre os termos do financiamento e as condições de mercado (*arm's length*). Taxas de juros excessivamente elevadas ou reduzidas, prazos incompatíveis com o risco do negócio ou cláusulas atípicas podem ser interpretadas como indícios de que o instrumento não reflete uma relação de crédito independente. Embora o regime de *portfolio interest* não se confunda diretamente com regras de preços de transferência, a coerência econômica permanece um elemento central na avaliação do risco de requalificação.

As consequências da desqualificação do regime podem ser significativas. Além da exigência da retenção do imposto na fonte sobre os juros pagos, com juros e multas, pode haver impacto sobre declarações já apresentadas, necessidade de retificação de informações e, em determinados casos, reflexos na jurisdição de residência do investidor. Em estruturas de maior porte, esses efeitos podem comprometer a viabilidade econômica do investimento e gerar litígios prolongados.

Diante desse cenário, a mitigação dos riscos de desqualificação e requalificação exige abordagem preventiva e contínua. A estruturação inicial deve ser acompanhada de documentação robusta, análise criteriosa da substância econômica e monitoramento periódico de alterações societárias, contratuais e regulatórias. O *portfolio interest* é um instrumento legítimo e amplamente utilizado, mas sua aplicação segura depende do alinhamento permanente entre forma jurídica, realidade econômica e finalidade normativa das regras que o disciplinam.

Another point of attention concerns the consistency of the financing terms with arm's-length conditions. Interest rates that are excessively high or low, maturities inconsistent with the underlying business risk, or atypical contractual provisions may be interpreted as indications that the instrument does not reflect an independent lending relationship. Although the portfolio interest regime is not directly governed by transfer pricing rules, economic consistency remains a central element in assessing the risk of recharacterization.

The consequences of regime disqualification may be substantial. In addition to the imposition of withholding tax on the interest paid, together with interest and penalties, there may be impacts on previously filed returns, the need to amend filings, and, in certain cases, consequences in the investor's jurisdiction of residence. In larger structures, these effects may undermine the economic viability of the investment and give rise to prolonged disputes.

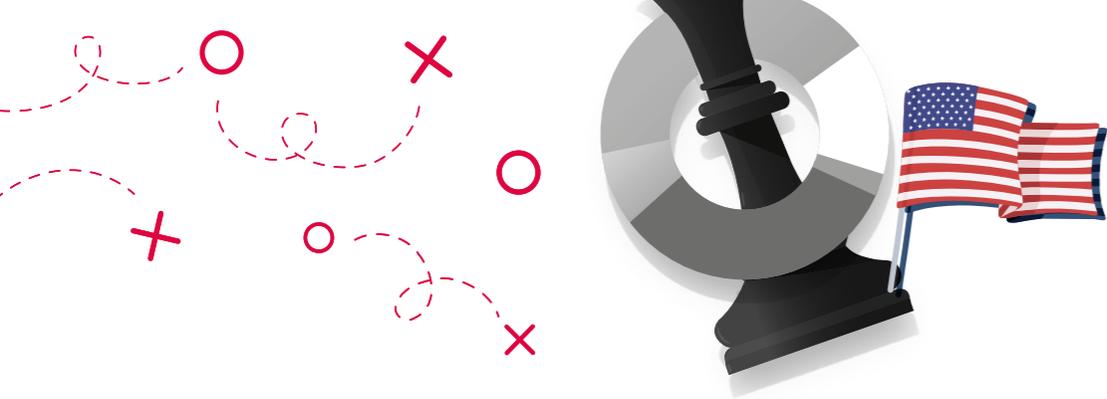
In light of this framework, mitigating the risks of disqualification and recharacterization requires a preventive and continuous approach. The initial structuring should be supported by robust documentation, careful analysis of economic substance, and periodic monitoring of corporate, contractual, and regulatory changes. Portfolio interest is a legitimate and widely utilized instrument, but its secure application depends on the ongoing alignment between legal form, economic reality, and the normative purpose of the rules that govern it.

10

ANÁLISE COMPARATIVA DE ESTRUTURAS DE INVESTIMENTO

COMPARATIVE ANALYSIS OF INVESTMENT STRUCTURES





A comparação entre investimentos estruturados como equity e aqueles estruturados como *portfolio debt* evidencia diferenças relevantes não apenas no tratamento tributário nos Estados Unidos, mas também nos reflexos fiscais no Brasil, onde o investidor permanece sujeito à tributação dos rendimentos auferidos no exterior. Para fins ilustrativos, adota-se a seguir uma análise simplificada de investimentos de USD 500.000, USD 1.000.000 e USD 5.000.000, considerando o impacto combinado da tributação norte-americana e brasileira.

Para todos os exemplos, são adotadas as seguintes premissas gerais:

- (i) investidor pessoa física residente fiscal no Brasil;
- (ii) inexistência de tratado para evitar a dupla tributação entre Brasil e Estados Unidos;
- (iii) retorno bruto anual equivalente a 10% do capital investido;
- (iv) alíquota de 30% de retenção na fonte nos EUA sobre dividendos;
- (v) juros qualificados como *portfolio interest*, isentos de retenção nos EUA;
- (vi) tributação no Brasil à alíquota máxima de 27,5% sobre rendimentos financeiros recebidos do exterior, para fins meramente ilustrativos.

A comparison between investments structured as equity and those structured as *portfolio debt* reveals significant differences not only in U.S. tax treatment, but also in the tax implications in Brazil, where the investor remains subject to taxation on foreign-source income. For illustrative purposes, the following simplified analysis considers investments of USD 500,000, USD 1,000,000, and USD 5,000,000, taking into account the combined impact of U.S. and Brazilian taxation.

For all examples, the following general assumptions are adopted:

- (i) individual investor tax resident in Brazil;
- (ii) absence of an income tax treaty between Brazil and the United States;
- (iii) gross annual return equivalent to 10% of the invested capital;
- (iv) 30% U.S. withholding tax on dividends;
- (v) interest qualifying as *portfolio interest*, exempt from U.S. withholding;
- (vi) Brazilian taxation at the maximum rate of 27.5% on financial income received from abroad, for illustrative purposes only.

Equity vs. Portfolio Debt

Impacto Tributário EUA x Brasil | U.S Tax Impact x Brazil

Comparação na prática de retorno líquido para investidores internacionais
Practical Comparison of Net Return for international Investors

INVESTIMENTO DE USD 500,000 | INVESTMENT OF USD 500,000

EQUITY CAPITAL PRÓPRIO			PORTFOLIO DEBT		
USD 50.000	Dividendos Brutos Gross Dividends		USD 50.000,00	Juros Brutos Gross Interest	
- USD 15.000	Retenção EUA (30%) U.S. Withholding Tax (30%)		USD 0	Retenção EUA (Portfólio Interest)	
- USD 35.000	Remessa ao Brasil Net Remitted to Brazil		USD 50.000,00	Remessa ao Brasil Net Remitted to Brazil	
- USD 9.625	IR Brasil (27,5%) Income Tax Brazil (27.5%)		USD 513.750	IR Brasil (27,5%) Income Tax Brazil (27.5%)	
USD 25.375 USD 25,375			USD 36,250		
Tributação em dois níveis: EUA + Brasil Taxation in both countries: U.S. + Brazil			Retorno líquido final No withholding in the U.S		

+ USD 10,875
Vs. Equity

INVESTIMENTO DE USD 1.000,000 | INVESTMENT OF USD 1,000,000

EQUITY CAPITAL PRÓPRIO			PORTFOLIO DEBT		
USD 100.000,00	Dividendos Brutos Gross Dividends		USD 100.000,00	Juros Brutos Gross Interest	
- USD 30.000	Retenção EUA (30%) U.S. Withholding Tax (30%)		USD 0	Retenção EUA (Portfólio Interest)	
- USD 70.000	Remessa ao Brasil Net Remitted to Brazil		USD 100.000,00	Remessa ao Brasil Net Remitted to Brazil	
- USD 19.250	IR Brasil (27,5%) Income Tax Brazil (27.5%)		- USD 27.500	IR Brasil (27,5%) Income Tax Brazil (27.5%)	
USD 50.750 USD 50,750			USD 72.500		
Retorno líquido final Final Net Income			Retorno líquido final No withholding in the U.S		

+ USD 21.750/ano
+ USD 21,750/year

INVESTIMENTO DE USD 5.000.000 | INVESTMENT OF USD 5,000.000

EQUITY CAPITAL PRÓPRIO			PORTFOLIO DEBT		
USD 500.000,00	Dividendos Brutos Gross Dividends		USD 500.000,00	Juros Brutos Gross Interest	
- USD 150.000	Retenção EUA (30%) U.S. Withholding Tax (30%)		USD 0	Retenção EUA (Portfólio Interest)	
- USD 350.000	Remessa ao Brasil Net Remitted to Brazil		USD 500.000,00	Remessa ao Brasil Net Remitted to Brazil	
- USD 96.250	IR Brasil (27,5%) Income Tax Brazil (27.5%)		- USD 137.500	IR Brasil (27,5%) Income Tax Brazil (27.5%)	
USD 253.750 USD 253,750			USD 362,500		
Retorno líquido final Final Net Income			Retorno líquido final No withholding in the U.S		

+ USD 108.750/ano
+ USD 108,750/year

Premissas: Retorno anual de 10%, investidor brasileiro, sem tratado Brasil-EUA. "Portfolio Interest" sujeito ao cumprimento legal nos EUA. Valores ilustrativos | **Assumptions:** 10% annual return, Brazilian investor, no Brazil-U.S. tax treaty. "Portfolio Interest" subject to legal compliance requirements in the United States. Illustrative values.

Nesse cenário, a diferença líquida anual de USD 108.750 evidencia o impacto econômico significativo da escolha da estrutura jurídica, especialmente em investimentos de maior escala.

Além da escolha entre *equity* e *portfolio debt*, investidores internacionais frequentemente recorrem à constituição de entidades estrangeiras intermediárias – comumente denominadas *offshore structures* – para fins de organização patrimonial, segregação de riscos e planejamento sucessório. Essas estruturas podem desempenhar funções legítimas, como centralização de investimentos, proteção de ativos, facilitação de reinvestimentos e racionalização do fluxo financeiro internacional, desde que dotadas de substância econômica e finalidade comercial adequada.

Quando corretamente estruturadas, entidades intermediárias podem permitir maior flexibilidade na gestão dos rendimentos, no reinvestimento dos valores auferidos e na organização da titularidade dos ativos, sempre em conformidade com as normas de transparência fiscal e de combate à evasão. Todavia, o uso dessas estruturas exige análise criteriosa das legislações envolvidas, especialmente diante do aumento do intercâmbio internacional de informações e das regras brasileiras aplicáveis a entidades controladas no exterior.

Under this scenario, the net annual difference of USD 108,750 illustrates the significant economic impact of the chosen legal structure, particularly in larger-scale investments.

In addition to the choice between equity and portfolio debt, international investors frequently establish foreign intermediary entities – commonly referred to as offshore structures – for purposes of asset organization, risk segregation, and succession planning. Such structures may serve legitimate functions, including centralization of investments, asset protection, facilitation of reinvestment, and rationalization of international cash flows, provided they possess economic substance and a proper business purpose.

When properly structured, intermediary entities may offer greater flexibility in managing income, reinvesting proceeds, and organizing asset ownership, always in compliance with tax transparency and anti-evasion rules. However, the use of such structures requires careful analysis of the applicable legal frameworks, particularly in light of the increasing international exchange of information and Brazilian rules governing controlled foreign entities.



Os exemplos apresentados demonstram que a eficiência de um investimento internacional não depende apenas da rentabilidade bruta do projeto, mas sobretudo da forma jurídica adotada, da incidência tributária em múltiplas jurisdições e da consistência da estrutura ao longo do tempo. O *portfolio debt* pode representar uma alternativa legítima e altamente eficiente, mas sua implementação segura demanda conhecimento técnico aprofundado e acompanhamento contínuo.

Nesse contexto, a atuação coordenada de um *Certified Public Accountant* (CPA) experiente, com domínio das normas fiscais norte-americanas, e de um escritório de advocacia capacitado a operar em nível internacional é elemento indispensável. Somente com assessoria especializada é possível estruturar investimentos que conciliem eficiência econômica, conformidade regulatória, proteção patrimonial e sustentabilidade jurídica em um ambiente global cada vez mais complexo e fiscalizado.

The examples presented demonstrate that the efficiency of an international investment depends not solely on the project's gross return, but primarily on the adopted legal structure, the incidence of taxation across multiple jurisdictions, and the long-term consistency of the arrangement. Portfolio debt may represent a legitimate and highly efficient alternative, but its secure implementation requires in-depth technical knowledge and ongoing oversight.

In this context, the coordinated involvement of an experienced Certified Public Accountant (CPA), with expertise in U.S. tax regulations, and a law firm capable of operating at an international level is indispensable. Only with specialized advisory support is it possible to structure investments that reconcile economic efficiency, regulatory compliance, asset protection, and legal sustainability in an increasingly complex and scrutinized global environment.

11

VANTAGENS ESTRATÉGICAS DO PORTFOLIO DEBT STRATEGIC ADVANTAGES OF PORTFOLIO DEBT



A análise comparativa desenvolvida nos capítulos anteriores evidencia que o *portfolio debt* não constitui apenas uma alternativa técnica ao investimento em equity, mas sim um instrumento estratégico de alocação de capital no contexto internacional. Quando corretamente estruturado, o regime de *portfolio interest* permite alinhar eficiência financeira, previsibilidade de retorno e conformidade regulatória, características especialmente relevantes em um ambiente global marcado por maior escrutínio fiscal e crescente complexidade normativa.

The comparative analysis developed in the preceding chapters demonstrates that portfolio debt is not merely a technical alternative to equity investment, but rather a strategic instrument for capital allocation in the international context. When properly structured, the portfolio interest regime enables the alignment of financial efficiency, return predictability, and regulatory compliance – characteristics that are particularly relevant in a global environment marked by heightened tax scrutiny and increasing regulatory complexity.



Uma das principais vantagens estratégicas do *portfolio debt* reside na previsibilidade econômica do investimento. Diferentemente do *equity*, cuja remuneração depende do desempenho operacional da empresa e de decisões discricionárias de distribuição de lucros, a estrutura baseada em dívida permite a definição prévia das condições financeiras do aporte, como taxa de juros, prazos e cronograma de pagamentos. Essa previsibilidade é particularmente valorizada por investidores internacionais que buscam exposição ao mercado norte-americano com maior controle sobre o fluxo de caixa e menor dependência de eventos societários.

Sob a ótica tributária, o regime de *portfolio interest* oferece vantagem relevante ao afastar a retenção do imposto de renda na fonte nos Estados Unidos sobre juros qualificados pagos a investidores estrangeiros.

Em um cenário no qual não há tratado para evitar a dupla tributação entre Brasil e Estados Unidos, essa característica assume especial importância, pois elimina uma camada de tributação no país de origem do rendimento e permite que a incidência fiscal se concentre exclusivamente na jurisdição de residência do investidor. O resultado é um aumento significativo do retorno líquido global do investimento, conforme demonstrado nos exemplos práticos apresentados neste guia.

One of the principal strategic advantages of portfolio debt lies in the economic predictability of the investment. Unlike equity, whose remuneration depends on the company's operational performance and discretionary decisions regarding profit distributions, a debt-based structure allows the financial terms of the investment – such as interest rate, maturity, and payment schedule – to be defined in advance. This predictability is particularly valued by international investors seeking exposure to the U.S. market with greater control over cash flow and reduced dependence on corporate events.

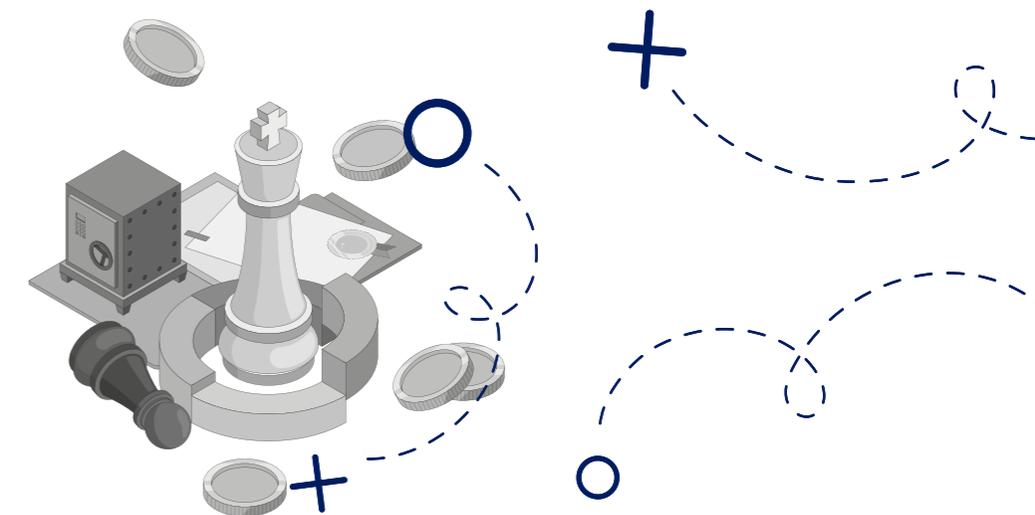
From a tax perspective, the portfolio interest regime offers a significant advantage by eliminating U.S. withholding income tax on qualified interest payments made to foreign investors. In a scenario where no income tax treaty exists between Brazil and the United States, this feature assumes particular importance, as it removes one layer of taxation in the source country and allows taxation to be concentrated exclusively in the investor's jurisdiction of residence. The result is a substantial increase in the overall net return of the investment, as illustrated in the practical examples presented in this guide.

Outra vantagem estratégica do *portfolio debt* está relacionada à flexibilidade jurídica e à eficiência na gestão do investimento ao longo do tempo. A posição de credor tende a facilitar a reorganização da estrutura, a renegociação de termos financeiros e a saída do investimento, sem a necessidade de alienação de participação societária ou de negociação de direitos políticos. Em operações de maior porte, essa flexibilidade pode representar diferença substancial na capacidade do investidor de reagir a mudanças de mercado ou a novas oportunidades de alocação de capital.

Do ponto de vista de governança e proteção patrimonial, o *portfolio debt* permite ao investidor reduzir sua exposição direta aos riscos empresariais inerentes à atividade operacional da entidade norte-americana. Embora o risco de crédito permaneça, a prioridade de pagamento típica da relação credor–devedor e a possibilidade de estruturação de garantias conferem maior segurança em comparação à posição residual do investidor em *equity*. Essa característica torna o *portfolio debt* especialmente atrativo em setores intensivos em capital ou sujeitos a ciclos econômicos mais voláteis.

Another strategic advantage of portfolio debt relates to legal flexibility and efficiency in managing the investment over time. The position of creditor generally facilitates restructuring, renegotiation of financial terms, and exit from the investment, without the need to transfer equity interests or negotiate governance rights. In larger transactions, such flexibility may represent a substantial difference in the investor's ability to respond to market changes or to pursue new capital allocation opportunities.

From a governance and asset protection standpoint, portfolio debt enables the investor to reduce direct exposure to the operational risks inherent in the U.S. entity's business activities. Although credit risk remains, the typical payment priority associated with a creditor – debtor relationship, together with the possibility of structuring collateral arrangements, provides greater protection when compared to the residual position of an equity investor. This feature makes portfolio debt particularly attractive in capital-intensive sectors or industries subject to more volatile economic cycles.



Adicionalmente, o *portfolio debt* se integra de forma eficiente a estruturas internacionais mais amplas de organização patrimonial e planejamento sucessório.

Quando combinado com entidades intermediárias dotadas de substância econômica, o financiamento estruturado pode facilitar a centralização de investimentos, a segregação de riscos e a gestão do patrimônio familiar ou corporativo em nível internacional.

Essa integração, contudo, exige atenção rigorosa às normas de transparência, substância econômica e troca automática de informações, sob pena de descaracterização da estrutura.

Importa ressaltar que as vantagens estratégicas do *portfolio debt* não decorrem de um benefício fiscal isolado, mas da coerência entre forma jurídica, substância econômica e finalidade do investimento. O regime de *portfolio interest* é amplamente reconhecido e utilizado no mercado internacional justamente por se apoiar em critérios objetivos e em uma política pública clara de incentivo à entrada de capital estrangeiro por meio de financiamentos. Sua utilização responsável e tecnicamente fundamentada reforça a segurança jurídica do investimento e reduz o risco de questionamentos futuros.

Em conclusão, o *portfolio debt* representa uma ferramenta estratégica legítima para investidores e empresários internacionais que buscam ingressar ou expandir suas operações nos Estados Unidos com eficiência financeira, previsibilidade de retorno e conformidade regulatória. A adoção dessa estrutura, entretanto, deve ser precedida de análise técnica aprofundada e acompanhada por assessoria especializada, capaz de integrar aspectos fiscais, jurídicos e econômicos em múltiplas jurisdições. Somente dessa forma é possível transformar o *portfolio interest* em um instrumento sustentável de criação e preservação de valor no longo prazo.

Additionally, portfolio debt integrates efficiently into broader international asset organization and succession planning structures. When combined with intermediary entities possessing economic substance, structured financing may facilitate the centralization of investments, risk segregation, and management of family or corporate assets at an international level. Such integration, however, requires strict adherence to transparency rules, economic substance requirements, and automatic exchange of information standards, in order to avoid structural disqualification.

It is important to emphasize that the strategic advantages of portfolio debt do not derive from an isolated tax benefit, but from the coherence between legal form, economic substance, and investment purpose. The portfolio interest regime is widely recognized and utilized in international markets precisely because it is grounded in objective criteria and a clear public policy of encouraging foreign capital inflows through financing transactions. Its responsible and technically sound use reinforces legal certainty and reduces the risk of future challenges.

In conclusion, portfolio debt represents a legitimate strategic tool for international investors and entrepreneurs seeking to enter or expand operations in the United States with financial efficiency, return predictability, and regulatory compliance. The adoption of such structure, however, must be preceded by in-depth technical analysis and supported by specialized advisory services capable of integrating tax, legal, and economic considerations across multiple jurisdictions. Only under these conditions can portfolio interest serve as a sustainable instrument for long-term value creation and preservation.

11

SOBRE NOSSO PATROCINADOR ABOUT OUR SPONSOR



**Leitte, Gonçalves
& Oliveira Jr.**
Sociedade de Advogados

Criado por experientes profissionais, com conceito estabelecido no mercado, Leitte, Gonçalves & Oliveira Junior Sociedade de Advogados apresenta um grande acúmulo de conhecimento do cenário jurídico-econômico nacional e internacional. Seu modelo é o de um escritório de advocacia de negócios, cujo foco prioritário está em oferecer aos clientes apoio integral na área jurídica, orientando-os em todos os aspectos legais decorrentes de cada operação.

O Leitte, Gonçalves & Oliveira Junior tem participado de expressivo número de grandes operações ocorridas no Brasil e no exterior, atuando ativamente em projetos internacionais, com alcance através de grandes parceiros mantidos nos mais diversos países.

A sua capacitação, no entanto, se estende aos mais diferentes campos do direito cível, comercial, tributário, societário e internacional, contemplando todos os desdobramentos legais resultantes das mais diversas operações destes segmentos. Participa das operações auxiliando os clientes a identificar soluções criativas para as questões fundamentais de seus negócios.

Founded by experienced professionals with an established reputation in the market, Leitte, Gonçalves & Oliveira Junior Sociedade de Advogados has a vast amount of knowledge of the national and international legal and economic scenario. Its model is that of a business law firm, whose main focus is to offer clients comprehensive support in the legal area, guiding them in all legal aspects arising from each transaction.

Leitte, Gonçalves & Oliveira Junior has participated in a significant number of major operations in Brazil and abroad, actively working on international projects, with reach through major partners maintained in the most diverse countries.

Its expertise, however, extends to the most diverse fields of civil, commercial, tax, corporate and international law, covering all legal developments resulting from the most diverse operations in these segments. It participates in operations by helping clients identify creative solutions for the fundamental issues of their businesses.

Contando com uma equipe especializada de 15 (quinze) profissionais, distribuídas em suas 3 (três) unidades (Itaúna, Belo Horizonte e Miami), o Leitte, Gonçalves & Oliveira Junior exibe uma grande aptidão, embasando e suplementando as estratégias dos clientes, dando-lhes o formato legal mais adequado e contribuindo para diferenciá-las nas operações das quais participam.

With a specialized team of 15 (fifteen) professionals, distributed across its 3 (three) units (Itaúna, Belo Horizonte and Miami), Leitte, Gonçalves & Oliveira Junior displays great aptitude, supporting and supplementing clients' strategies, giving them the most appropriate legal format and helping to differentiate them in the operations in which they participate.

**Para mais informações, contate:
For more information, contact:**

BELO HORIZONTE, MG

Av. Raja Gabáglia, 1781

7º andar, sala 03

Cidade Jardim

CEP: 30380-457

Tel.: +55 (31) 3653-1981

Website: www.lgoadv.com.br/

E-mail: bh@lgoadv.com.br

ITAÚNA, MG

Av. Getúlio Vargas, 539

1º Andar

Centro - Itaúna/MG - Brasil

CEP: 35680-037

Tel.: +55 (37) 3242-1985

Website: www.lgoadv.com.br/

E-mail: itauna@lgoadv.com.br

MIAMI

(Brickell Bayview) 80

S.W. 8th Street - Suite 2000

Miami, Florida 33130

+1 305 423-7020

Website: www.lgoadv.com.br/

E-mail: miami@lgoadv.com

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMCHAM Brasil.

Monitor do Comércio Brasil–Estados Unidos. São Paulo: American Chamber of Commerce for Brazil. Disponível em: <https://www.amcham.com.br> Acesso em: [data de publicação do guia].

BOARD OF GOVERNORS OF THE FEDERAL RESERVE SYSTEM

Federal Reserve. Federal Funds Target Range. Washington, D.C. Disponível em: <https://www.federalreserve.gov> Acesso em: [data de publicação do guia].

BUREAU OF ECONOMIC ANALYSIS (BEA) U.S.

Department of Commerce. Gross Domestic Product (GDP) – United States. Disponível em: <https://www.bea.gov/data/gdp> Acesso em: [data de publicação do guia].

INTERNAL REVENUE SERVICE (IRS)

Internal Revenue Service. Form 1042 – Annual Withholding Tax Return for U.S. Source Income of Foreign Persons. Disponível em: <https://www.irs.gov/pub/irs-pdf/f1042.pdf> Acesso em: [data de publicação do guia].

INTERNAL REVENUE SERVICE (IRS)

Internal Revenue Service. Form 1042-S – Foreign Person's U.S. Source Income Subject to Withholding. Disponível em: <https://www.irs.gov/pub/irs-pdf/f1042s.pdf> Acesso em: [data de publicação do guia].

INTERNAL REVENUE SERVICE (IRS)

Internal Revenue Service. Form W-8BEN – Certificate of Foreign Status of Beneficial Owner for United States Tax Withholding. Disponível em: <https://www.irs.gov/pub/irs-pdf/fw8ben.pdf> Acesso em: [data de publicação do guia].

BIBLIOGRAPHICAL REFERENCES

AMCHAM Brasil

Brazil–United States Trade Monitor. São Paulo: American Chamber of Commerce for Brazil. Available at: <https://www.amcham.com.br> Accessed on: [guide publication date].

BOARD OF GOVERNORS OF THE FEDERAL RESERVE SYSTEM

Federal Reserve. Federal Funds Target Range. Washington, D.C. Available at: <https://www.federalreserve.gov> Accessed on: [guide publication date].

BUREAU OF ECONOMIC ANALYSIS (BEA) – U.S.

Department of Commerce. Gross Domestic Product (GDP) – United States. Available at: <https://www.bea.gov/data/gdp> Accessed on: [guide publication date].

INTERNAL REVENUE SERVICE (IRS)

Internal Revenue Service. Form 1042 – Annual Withholding Tax Return for U.S. Source Income of Foreign Persons. Available at: <https://www.irs.gov/pub/irs-pdf/f1042.pdf> Accessed on: [guide publication date].

INTERNAL REVENUE SERVICE (IRS)

Internal Revenue Service. Form 1042-S – Foreign Person's U.S. Source Income Subject to Withholding. Available at: <https://www.irs.gov/pub/irs-pdf/f1042s.pdf> Accessed on: [guide publication date].

INTERNAL REVENUE SERVICE (IRS)

Internal Revenue Service. Form W-8BEN – Certificate of Foreign Status of Beneficial Owner for United States Tax Withholding. Available at: <https://www.irs.gov/pub/irs-pdf/fw8ben.pdf> Accessed on: [guide publication date].

INTERNAL REVENUE SERVICE (IRS)

Internal Revenue Service. Form W-8BEN-E – Certificate of Status of Beneficial Owner for United States Tax Withholding and Reporting (Entities). Disponível em: <https://www.irs.gov/pub/irs-pdf/fw8bene.pdf> Acesso em: [data de publicação do guia].

INTERNAL REVENUE SERVICE (IRS)

Internal Revenue Service. Portfolio Interest Exemption. Disponível em: <https://www.irs.gov/individuals/international-taxpayers/nontaxable-types-of-interest-income-for-nonresident-aliens> Acesso em: [data de publicação do guia].

INTERNAL REVENUE SERVICE (IRS)

Internal Revenue Service. Taxation of Nonresident Aliens. Disponível em: <https://www.irs.gov/individuals/international-taxpayers/taxation-of-nonresident-aliens> Acesso em: [data de publicação do guia].

INTERNATIONAL MONETARY FUND (IMF)

International Monetary Fund. Global Financial Stability Report. Washington, D.C.: IMF. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/GFSR> Acesso em: [data de publicação do guia].

INTERNATIONAL MONETARY FUND (IMF)

International Monetary Fund. World Economic Outlook (WEO) Database. Disponível em: <https://www.imf.org/external/datamapper> Acesso em: [data de publicação do guia].

OECD – ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT

Automatic Exchange of Financial Account Information (CRS). Paris: OECD. Disponível em: <https://www.oecd.org/tax/automatic-exchange> Acesso em: [data de publicação do guia].

INTERNAL REVENUE SERVICE (IRS)

Internal Revenue Service. Form W-8BEN-E – Certificate of Status of Beneficial Owner for United States Tax Withholding and Reporting (Entities). Available at: <https://www.irs.gov/pub/irs-pdf/fw8bene.pdf> Accessed on: [guide publication date].

INTERNAL REVENUE SERVICE (IRS)

Internal Revenue Service. Portfolio Interest Exemption. Available at: <https://www.irs.gov/individuals/international-taxpayers/nontaxable-types-of-interest-income-for-nonresident-aliens> Accessed on: [guide publication date].

INTERNAL REVENUE SERVICE (IRS)

Internal Revenue Service. Taxation of Nonresident Aliens. Available at: <https://www.irs.gov/individuals/international-taxpayers/taxation-of-nonresident-aliens> Accessed on: [guide publication date].

INTERNATIONAL MONETARY FUND (IMF)

International Monetary Fund. Global Financial Stability Report. Washington, D.C.: IMF. Available at: <https://www.imf.org/en/Publications/GFSR> Accessed on: [guide publication date].

INTERNATIONAL MONETARY FUND (IMF)

International Monetary Fund. World Economic Outlook (WEO) Database. Available at: <https://www.imf.org/external/datamapper> Accessed on: [guide publication date].

OECD – ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT

Automatic Exchange of Financial Account Information (CRS). Paris: OECD. Available at: <https://www.oecd.org/tax/automatic-exchange> Accessed on: [guide publication date].

OECD – ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT OECD.

Corporate Governance and Risk Allocation in Cross-Border Investments. Paris: OECD. Disponível em: <https://www.oecd.org/corporate> Acesso em: [data de publicação do guia].

OECD – ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT OECD.

Economic Substance, Transparency and Offshore Structures. Paris: OECD. Disponível em: <https://www.oecd.org/tax> Acesso em: [data de publicação do guia].

UNITED STATES CODE

United States. Internal Revenue Code – Title 26, Sections 871, 881, 1441 and related provisions. Disponível em: <https://www.law.cornell.edu/uscode/text/26> Acesso em: [data de publicação do guia].

WORLD BANK

World Bank. Financial Markets and Investment Structures. Washington, D.C.: World Bank Group. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/topic/financialsector> Acesso em: [data de publicação do guia].

OECD – ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT

Corporate Governance and Risk Allocation in Cross-Border Investments. Paris: OECD. Available at: <https://www.oecd.org/corporate> Accessed on: [guide publication date].

OECD – ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT

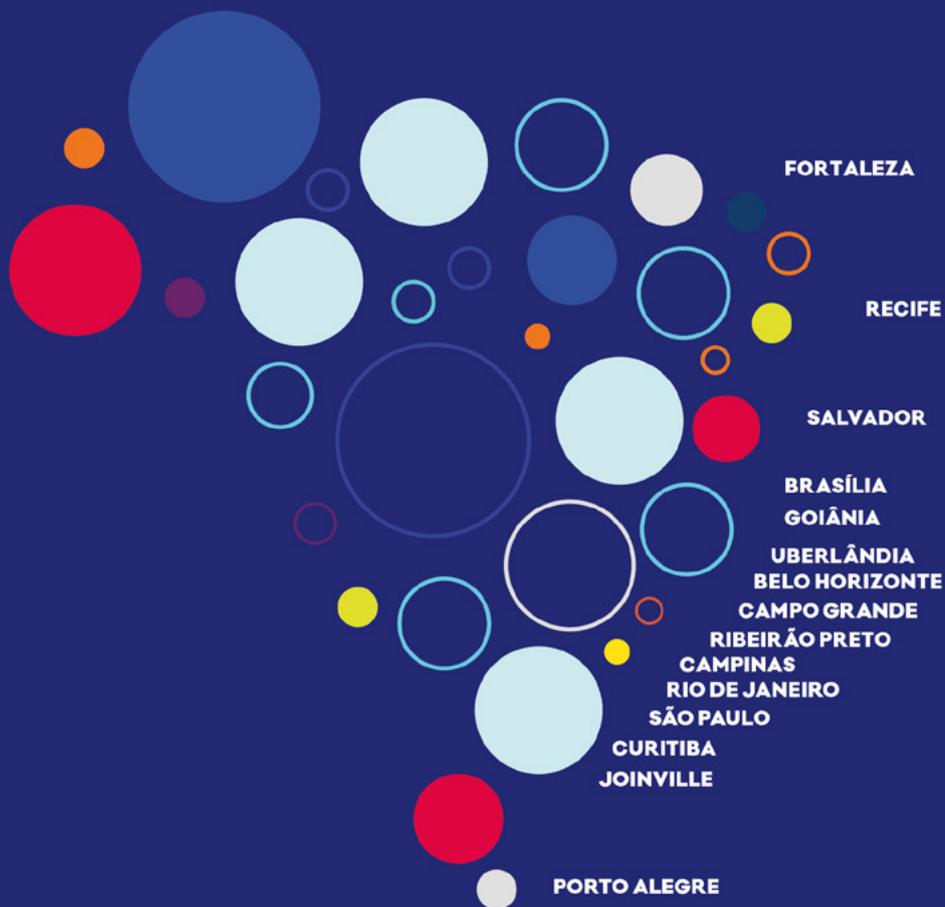
Economic Substance, Transparency and Offshore Structures. Paris: OECD. Available at: <https://www.oecd.org/tax> Accessed on: [guide publication date].

UNITED STATES CODE

United States. Internal Revenue Code – Title 26, Sections 871, 881, 1441 and related provisions. Available at: <https://www.law.cornell.edu/uscode/text/26> Accessed on: [guide publication date].

WORLD BANK

World Bank. Financial Markets and Investment Structures. Washington, D.C.: World Bank Group. Available at: <https://www.worldbank.org/en/topic/financialsector> Accessed on: [guide publication date].



VISITE O SITE DO HOW TO
www.amcham.com.br/guia

AMCHAM